



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024 Nº 6560



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 898 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WELINGTON SERAFIM DOS REIS SANTOS, matrícula 924869-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 49/2024/SEGOV, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
ADAPEC	48
AGETO	53
ATS	54
DETRAN	55
IGEPREV	58
NATURATINS	59
TOCANTINS PARCERIAS	60
UNITINS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria - setor de Cerimonial;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 13/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 1612/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre "CERIMONIAL E PROTOCOLOS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS", promovido pela Gf Cerimonial & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.803.352/0001-74, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme processo nº 2024/09010/000063- SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 2.208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00525	Elizângela Soares Fernandes Nº Funcional 1045180-8	Robson Vogaaris Correa de Moura Nº Funcional 1166883-9	GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA CNPJ: 49.803.352/0001-74	Curso: "Cerimonial e Protocolo nos Órgãos Governamentais"

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de abril de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO

Processo nº: 2024/09010/000063

Empenho nº: 2024NE00525

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.803.352/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre "CERIMONIAL E PROTOCOLOS NOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS"

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 49/2024/SEGOV

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 09010 04 122.1100.2170

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data do Empenho: 24/04/2024

Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.

GILDA FLEURY MEIRELLES - Representante da Contratada.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 665 - CSS, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 8, de 29 de abril de 2024, resolve

C E D E R

ao Município de Recursolândia o Assistente Administrativo WALTER MACHADO DE SOUZA, matrícula 11187689-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 666 - DISP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. NORBERTO FILHO GONÇALVES, matrícula 877363-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 24 de abril de 2024;
2. WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 530892-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1, 25 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 667 - RVG, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 29 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 615 - CSS, de 18 de abril de 2024, publicada na edição 6.553 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar GUTO MARCEL LEÃO SILVA, matrícula 81519-1, é cedido à Secretaria do Turismo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 668 - TSE, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O,

a Portaria CCI nº 2.124 - CSS, de 4 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa MARINA MIRANDA BORGES, matrícula 1284770-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 128/2024/DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Inclui Aluno-praça e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 6 de maio de 2024, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, seguindo a ordem de classificação no certame:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	ICARO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	10006468
2	EDUARDO MATHEUS CAVALCANTE DE SOUSA	10016864
3	PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA	10016061
4	GUSTAVO LIMA DE ASSIS	10017596
5	REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA	10015681
6	ALVARO CARDOSO DOS SANTOS	10000913
7	ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	10010529
8	MARCOS ANDRE PACHECO PADUAN	10008707
9	ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	10003020
10	STANLEY DOS SANTOS RIBEIRO	10025531
11	THALLES BRUNO RODRIGUES	10003572
12	RENAN MAIA DOS SANTOS	10004510
13	JORGE LUCAS RODRIGUES	10011318
14	FELIPE ALVES CAETANO	10005386
15	MATHEUS SANTIAGO MESSIAS	10003328
16	PEDRO HENRIQUE MOTA CAETANO	10004610
17	JOAB COQUEIRO MEIRA	10012704
18	MATEUS MOURA CAMPINA	10006563
19	BRUNO FREIRE ANDRADE	10002260
20	OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR	10004237
21	KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO	10002055
22	IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO	10011907
23	HILTON LOUCA CARNEIRO	10000897
24	SAMUEL LIMA FIGUEIRA	10003181
25	CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA	10005376
26	VICENTE COELHO DA SILVA	10000447
27	JOAO PEDRO SA REGO	10009768
28	BRUNO BANDEIRA BARROS	10001182
29	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10000516
30	THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO	10000636
31	GUILHERME DAMACENO FREIRE	10000402
32	ANDRE LUIS NAZARENO FILHO	10004233
33	WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA	10000279
34	RYANE ALENCAR CUNHA	10005677
35	RIAN SOUZA DA COSTA	10007286
36	MILENA FERREIRA LIMA	10007107
37	WOODENISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10002008
38	VALDIVINO BORGES VIEIRA	10002281
39	IZABELA DE ARAUJO LAGE	10007361
40	GHABRYEL COELHO NERES	10001551
41	CARLOS DA SILVA RODRIGUES	10007983
42	RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	10009706
43	VINICIUS DOS SANTOS CLARO	10008282
44	VICTOR LUIS DE MESQUITA	10006192
45	ISLA HAYSSA DOURADO SILVA	10003721
46	JOAO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS	10000760
47	VITOR HUGO DA SILVA BRITO	10001826
48	ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE	10000947
49	FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO	10005582
50	DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO	10008074

51	ELIAS MARTIM DE SOUZA	10004580
52	ADRIEL NUNES TAVARES	10002059
53	PEDRO VICTOR SILVA LEAL	10010332
54	JOAO VITOR HERONDINO DE SOUSA	10003907
55	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	10004858
56	MAYCON DAVID MACHADO ROSA	10003353
57	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	10012364
58	WILLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO	10003157
59	PEDRO FILIPE LIMA SILVA	10003000
60	BRUNO COELHO MILHOMEM	10005443
61	JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA	10006425
62	MURILO BATISTA ARAUJO	10000022
63	LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	10006031
64	GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	10002734
65	ANDRE GONCALVES RITA	10005818
66	ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA	10003019
67	LUCAS OLIVEIRA SENA	10007773
68	BRUNO BARBOSA CAVALCANTE	10002753
69	ADSON DOS SANTOS PEREIRA	10005959
70	MAICON DOUGLAS SILVA DA CRUZ	10011966
71	WELLITON FERREIRA FIDELES	10004402
72	GABRIEL MOURAO RESPLANDE	10007854
73	RAFAEL GONCALVES MARTINS	10004613
74	HIGOR DE SOUSA BERNARDO	10001606
75	WESLEY PEREIRA DA SILVA	10007169
76	LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS	10005628
77	CAIO RODRIGUES ARAUJO	10005532
78	ADEMIR AMERICO DIAS DA SILVA JUNIOR	10001036
79	PAMELA FIGUEIRA RAMOS	10007863
80	WESLEY GUEDES TURIBIO	10000701
81	JOAO VICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	10000165
82	RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA	10000708
83	MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA	10006211
84	DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	10011324
85	HENRIQUE CARVALHO MARTINS	10000171
86	MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	10000152
87	IAGO ALVES FERREIRA	10004162
88	DAVI ISMAEL DOS SANTOS SOUZA	10004629
89	LINDEMBERG IVO DOS SANTOS	10001258
90	MATHEUS NERES DA SILVA	10002870
91	JEEKYCON DA SILVA CARDOSO	10002480
92	WANDERSON OLIVEIRA ALVES	10001154
93	DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE	10000076
94	HENALD ENZO MENDES SOUSA	10003113
95	MATHEUS MORAIS DE FREITAS	10004384
96	ALLAN CURY ALVES AQUINO	10000341
97	MARCUS VINICIUS MORAIS MESQUITA	10005571
98	DJALMA LEANDRO NETO	10012183

Art. 2º INCLUIR, a partir de 6 de maio de 2024, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, na condição subjucide:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	HERICK VICKTOR LIMA RODRIGUES1	10004568
2	DIOGO EDUARDO DA SILVA 2	10009889
3	SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES 3	10004813
4	WESLEY MOURA CAVALCANTE4	10003513
5	MATHEUS VASCONCELOS ALENCAR5	10010299
6	ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO6	10004635
7	JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA7	10004206

1 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0029133-21.2023.8.27.2729
2 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0028855-20.2023.8.27.2729
3 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0037265-67.2023.8.27.2729
4 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0036400-44.2023.8.27.2729
5 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0023991-36.2023.8.27.2729
6 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0039906-28.2023.8.27.2729
7 Candidato amparado por decisão judicial no Processo nº 0027839-31.2023.8.27.2729

Art. 3º CONVOCAR os militares incluídos, a se apresentarem no dia 6 de maio de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, localizada no Quartel do Comando-Geral, Qd. 105 Sul, Av. JK eq. Com Av. NS-03, em Palmas - TO, CEP: 77.015-078, às 7h30;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 2/2024/5ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00169.2024
Recorrente: jayane_almeida@hotmail.com
Autuado(a): VIP STORE PERFUMES IMPORTADOS E ELETRÔNICOS LTDA CPF/CNPJ: 23.020.487/0001-70
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguatins-TO, 26/04/2024.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 19/2024/1ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00166.2024
Recorrente: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA FILHO
Autuado(a): AUTO POSTO VITORIA COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF/CNPJ: 06.289.699/0004-80
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25/04/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 90/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00186.2024
Recorrente: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA
Autuado(a): BARBOSA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CPF/CNPJ: 27.027.529/0001-55
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 91/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00209.2024
Recorrente: Tatiana Pegoraro
Autuado(a): ROVANI PEGORARO CPF/CNPJ: 774.***.***-0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 92/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00220.2024

Recorrente: Danilo Neto Curado

Autuado(a): MARCOS ARMINO KOCHÉ CPF/CNPJ: 520.***.***-1

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 93/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00217.2024

Recorrente: Alexandre Pugliese Tavares

Autuado(a): PARK IMPERIAL RESIDENCE CPF/CNPJ: 16.445.210/0001-23

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 018/2024 - GCG.**

Designa comissão de estudo para o mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao grau de sigilo no âmbito da Polícia Militar, e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que, o Comandante-Geral é o responsável superior pelo comando, pela administração e pelo emprego da Corporação;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal e, ainda, considerando o Decreto Estadual nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RG 04.XXX/1 CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, Matr. 1061895; o TEN CEL QOPM RG 05.XXX/1 ISAAC LIMA BRAGA, Matr. 38535; a TEN CEL QOS RG 05.XXX/1 MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS, Matr. 810116; o TEN CEL RG 04.XXX/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, Matr. 948321; e, o MAJ QOPM RG 05.XXX/1 MARCOS RIBEIRO MORAIS, Matr. 1088750, para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.839/2013 e demais legislações em vigência, realizarem estudo para a elaboração do mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao grau de sigilo, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Comandante-Geral, Palmas - TO, 25 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 354/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	MAJ QOA	NILO DA SILVA NUNES	727249-1	16/04/2024	6º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 355/2024 - SAMP/DGP.

Demite policial militar reformado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 162/2024-Correg. SGD: 2024/09039/030150, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 005/2020-Correg. que tem como acusado o SD PM Ref. RG 02.945/4 WILDES DE ABREU TEIXEIRA, matrícula 262-0;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea "f", artigo 62, Inciso V, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso V, e artigo 170, inciso II, §§2º e 3º, todos, do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014, que dispõe sobre a demissão de militar reformado.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	SD PM REF.	WILDES DE ABREU TEIXEIRA	262-0

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 357/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CAP QOA	ADONISIO VIEIRA DA COSTA	719150-1	22/04/2024	QCG/DGP
2	CAP QOA	JOSÉ ROBERTO BORGES CRUZ	385375-1	22/04/2024	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 362/2024 - SAMP/DGP.

Reforma Disciplinar de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 184/2024-Correg. SGD: 2024/09039/034653, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 002/2023-Correg. que tem como acusado o 2º TENENTE QOA RG. 02.004/1 MANOEL FILHO VIEIRA SOARES, Matrícula 703828-1;

Com fulcro nos artigos 13, §6º, inciso VI, alínea "e" e artigo 62, inciso III, ambos, da Lei nº 2.578/2012, c/c os artigos 165, inciso III e artigo 168, ambos, do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	2º TENENTE QOA	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	703828-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 363/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensa por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 018/2011, de 26 de janeiro de 2011, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT OPPM	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA	962159-2	2010	23/04/2024 a 02/05/2024	10	CPC

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 366/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB OPPM	WESLEY DA SILVA BRAGA	11208171-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	BPCHOQUE

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB OPPM	WESLEY DA SILVA BRAGA	11208171-1	2023	01/11/2024 a 30/11/2024	30	BPCHOQUE

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 371/2024 - SAMP/DGP.

Promove e Retifica Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, §único do art. 21, inciso I do art. 61 e §1º do art. 3-A, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, bem como com o §2º do art. 15, §§1º e 2º do art. 85, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando Cumprimento de Sentença nº 0026266-60.2020.8.27.2729 (Chave do processo nº 907044170520), proposta por WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS em face do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a Portaria nº 144/2003/DG/ENG, de 25 de agosto de 2003, publicada no Boletim geral nº 156, de 26 de agosto de 2003, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER em cumprimento a decisão judicial, pelo critério de antiguidade, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS	426808-1	1º SGT QPE	01/09/2000

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 144/2003/DG/ENG, de 25 de agosto de 2003, publicada no Boletim geral nº 156, de 26 de agosto de 2003, somente para considerar o Policial Militar RG 03.951/2 WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS, matrícula 426808 -1, Promovido à graduação de SUBTENENTE QPE, na mesma data e pelo mesmo critério.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado. Quartel do Comando-Geral em

Palmas - TO, 24 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Secretário, MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.883 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.160, de 27 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICO o resultado do Chamamento Público realizado com vistas à locação de imóvel em Paraíso do Tocantins, a proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), foi a apresentada pelo Senhor ALDEMAR BRUSTOLONI, CPF: xxx.xxx.649-34.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PM/TO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 60/2024/GABSEC, DE 24/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão 62/2023/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/005291 emitida no âmbito da Sindicância Investigativa nº 2023/09049/000143,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Investigativa 2023/09049/000143 que trata sobre supostas irregularidades ocorridas nas dependências do Hospital de Referência de Augustinópolis, referentes a furto de dois cartões magnéticos, subtraídos de pacientes, reconhecendo-se a PRESCRIÇÃO da ação disciplinar relacionada aos fatos, aplicando-se por analogia o art. 109, inciso IV, do Código Penal por se tratar de infração administrativa também tipificada como crime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/001600

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ sob nº 34.639.617/0001-73 para a contratação de serviços com capacitação da servidora desta PGE, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme os autos nº 2024/09060/001600.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 716/2024/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958.

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
103/2024	08/04/2024	2024/23000/001938	BTG Medical Care Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 720/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 720/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1082639	2	LUCIENE ALVES FONSECA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
02	859269	2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	09/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
03	1068431	4	HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	III-C
04	1124153	1	WENER DE SOUSA ARAUJO	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
05	432985	1	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
06	1062387	3	YRIADNA DANTAS FARIAS DE SOUZA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
07	988938	2	AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS QUERIDO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
08	152630	2	VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	X-L
09	1136887	1	FRANCISCO TEYLON RODRIGUES NUÑES	01/11/2023	01/12/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
10	1179632	1	CESAR MARTINS BARBOSA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 721/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 721/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	398539	3	ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA	01/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
02	971458	4	CELIA SOARES DA COSTA	01/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-L	XI-K

PORTARIA Nº 722/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 722/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11220392	2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	3º-B	2º-B

PORTARIA Nº 723/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 723/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	789360	2	MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-L	V-L
02	965082	5	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-J	III-J
03	916678	10	LIZIANE DE SOUZA AMARAL	02/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
04	11602198	1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	01/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	I-A	I-B

05	521118	1	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	V-G	V-H
06	915406	3	JERLON COSTA SANTOS	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
07	139443	1	FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
08	996868	2	CAMILLE PINHO NUNES GARCIA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
09	988367	1	ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
10	34610	1	ADRIANO DA SILVA DE SOUZA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
11	526347	3	IVALDO GOMES DA MATA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ	XII-K	XII-L
12	988367	1	ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
13	858733	3	ALESSANDRO DA SILVA DIAS	17/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-H	II-H
14	944340	2	HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZ	II-K	II-L
15	423340	3	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO HORIZ	V-L	IX-K
16	434556	1	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K

PORTARIA Nº 724/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 724/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1051253	2	MARCUS BARBOSA PINTO	01/12/2022	01/12/2022	PROGRESSÃO HORIZ	V-K	V-L
02	1270591	1	PABLO BATISTA DE PAIVA	04/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
03	687495	6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	02/12/2022	01/01/2023	PROGRESSÃO HORIZ	VIII-J	VIII-K
04	554392	1	ELAINE RIBEIRO SIMOES	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	X-K	X-L
05	1248340	1	DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA	27/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
06	1285491	1	LEONARDO BATISTA DA GLORIA	12/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
07	323655	2	RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	IX-L	X-K
08	723050	2	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	IX-L	X-K
09	1273957	1	SID NEY DIAS DE MENEZES	11/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-H	II-I
10	1277642	1	IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	21/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
11	656851	1	MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	XI-L	XII-K
12	620443	2	ZORAIDA MACEDO ANDRADE	01/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	III-G	IV-G

PORTARIA Nº 725/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 725/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1270591	1	PABLO BATISTA DE PAIVA	04/03/2019	01/04/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
02	1248340	1	DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA	27/02/2019	01/03/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 727/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Próprio de Delegados da Polícia Civil, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 727/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	993971	1	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	CE-G	CE-H

PORTARIA Nº 737/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial nº 0019390-90.2022.8.2706, que concedeu evolução funcional ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
56	988367	1	ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-IV-J	01-IV-K

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Número Funcional 988367/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.301-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	V-K	01/03/2021	01/04/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 739/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0024719-14.2022.8.27.2729, impetrado em 29/06/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1881/2023/GASEC, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.427, de 09 de outubro de 2023;

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-E	III-E	01/01/2017	01/02/2017
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-E	III-F	01/01/2019	01/02/2019
PROGRESSÃO VERTICAL	III-F	IV-F	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUIZA PAULA LEITE LÂNDIM MACÊDO, Número Funcional 538398-2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.171-87, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na tabela VII, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	III-E	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-E	III-F	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-F	IV-F	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-F	IV-G	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 740/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019121-51.2022.8.27.2706, impetrado em 24/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1765	232900	3	SEBASTIAO TELES DE OLANDA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	08-V-I	3-X-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público SEBASTIAO TELES DE OLANDA, Número Funcional 232900/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.301-10, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na tabela III, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	IX-L	X-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 741/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão constante na Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0013985-67.2023.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/04/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
75	11583924	2	CAIQUE FERNANDO RIGOLI	21/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-3º-A	01-3º-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, CAIQUE FERNANDO RIGOLI, Número Funcional 11583924-2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.451-95, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3º-A	3º-B	21/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 742/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000085-70.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WESLEY PEREIRA PIRES, Número Funcional 11152770/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.441-92, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	22/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 743/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017532-08.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público SERGIO RIBEIRO MACIEL, Número Funcional 729090/5, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.811-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	04/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 744/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001918-60.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, Número Funcional 468244/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.961-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	31/10/2021	01/11/2021
HORIZONTAL	L	31/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 747/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
147/2024	2024/23000/001317	Paula Andréia Araújo Almeida Ltda	ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO COM ABORDAGEM DE PSICOTERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000651-53.2024.8.27.2721/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 25 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 248/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/39009/002921, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870974/2	XXX.XXX.881-32	VANESSA MONTEIRO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001894	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 249/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/019741, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11727810/2	XXX.XXX.081-06	THALLIA DOS SANTOS DA FONSECA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001838	31/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1366/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003972
INTERESSADA: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 980678/1
CPF: XXX.XXX. 181-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, e com base na Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 52/53, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Elivânia Oliveira Dias, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, em razão da servidora não preencher os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1456/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000467
INTERESSADA: ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ
NOME DO DEPENDENTE: George Henrique de Queiroz Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 966074/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2024 a 15/01/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1592/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/007764
INTERESSADA: FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Elias Laerto Holdefer
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 11223448/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães
MUNICÍPIO: Silvanópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido a servidora FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA, por meio do Despacho nº 1371, de 16 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2024 a 20/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1648/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004143
INTERESSADA: CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 712362/1
CPF: XXX.XXX.791-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 01.06.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1649/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/0004145
INTERESSADO: RAMÃO MARIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 427606/2
CPF: XXX.XXX.832-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 62/63 CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 29.03.2023 a 08.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1650/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000179
INTERESSADA: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 350397/3
CPF: XXX.XXX.171-15
ÓRGÃO: Secretaria da

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 20.09.2021 a 10.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1655/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003991
INTERESSADA: VENUSA MILHOMEM BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 565810/1
CPF: XXX.XXX.591-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 19.12.2023 a 10.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1656/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000177
INTERESSADA: MARIA GORETE MOTA VILARINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 336509/3
CPF: XXX.XXX.113-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 02.09.2021 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1657/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000650
INTERESSADA: MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 405556/2
CPF: XXX.XXX.101-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 27.10.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1658/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000770
INTERESSADA: ANILZA LEONE MARTINS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 459668/2
CPF: XXX.XXX.901-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 27.04.2023 a 10.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1659/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000829
INTERESSADA: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 786023/3
CPF: XXX.XXX.111-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 20.12.2023 a 08.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, em c/c com o art. 46, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1660/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000132
INTERESSADA: JANISLENE FRANÇA PAZ ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 749117/1
CPF: XXX.XXX.401-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 09.10.2023 a 10.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1674/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/001661
INTERESSADA: RUTIRENE MATOS FONTINELES
NÚMERO FUNCIONAL: 380882-2
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sampaio
MUNICÍPIO: SAMPAIO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 23/04/2024, à requerente RUTIRENE MATOS FONTINELES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1683/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/007811
INTERESSADA: LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Favoritto Ibiapina
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 921390/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido a servidora LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, por meio do Despacho nº 1371, de 16 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/02/2024 a 17/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 82/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO 24995585

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Instituto de Psiquiatria Moderna Ltda

CPF/CNPJ: 27.699.155/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Divina de Fatima de Mendonça Seixas - Representante legal da Contratada.

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 036/2024.**

Republicada para correção

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 10/2024, 11/2024, 12/2024 e 13/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Janaina Maria da Silva Centrone Campos Matrícula: 847322-2 CPF: 760.XXX.XXX-XX	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares Matrícula: 1154176-7 CPF: 024.XXX.XXX-XX	Contrato nº 10/2024 11/2024 12/2024 13/2024	2023.33000.0017	Sêmen e Hormônios para o Programa Mais Genética 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária; para;

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 248, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 206/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 39/2024, 40/2024, 41/2024 e 42/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/0288;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
39/2024 40/2024 41/2024 42/2024	2024/17010/000288	Os presentes contratos têm por objeto Aquisição de material gráfico (adesivo, cartilha, folder e outros).	Secretaria de Cidadania e Justiça e suas unidades vinculada.	Elenice Correia da Silva Mat. 904081	Eva Maria da Silva Amorim Mat. 11613068-5	Silvia Pereira Carlos Mat. 11202092-9

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 249, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 204/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 50/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000102;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
50/2024	2024/17010/000102	Locação de imóvel para abrigar o núcleo do Procon de Araguaína.	Núcleo do Procon de Araguaína.	Taiz Ferreira de Oliveira Chaves. Mat. 11623217-3	Franklin Rodrigues Sousa Lima Mat. 823433-1	Osmar Martins Fernandes Mat. 381552-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre inexistência de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Assessoria Jurídica da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 23/24, e Ato Motivado à página 78, dos autos nº 2024/17010/000542;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa INOVE Capacitação Consultoria e Treinamentos LTDA ME, CNPJ: 27.883.894/0001-6, no valor total de R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000542.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024**

PROCESSO: 2024/17010/000423

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Município de Araguacema - TO.

CNPJ: 02.070.621/0001-77.

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), e o Município de Araguacema do Tocantins, para a produção de artefatos de concreto na Unidade Penal Regional de Paraíso/TO, para serem utilizados na pavimentação do estacionamento da capela municipal do Município de Araguacema.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes, mediante comprovada necessidade, nas mesmas condições deste, por termo de aditamento

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Marcus Vinicius Moraes Martins, pela conveniente.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024**

PROCESSO: 2024/17010/000255

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Município de Colinas do Tocantins.

CNPJ: 01.795.483/0001-20.

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), e o Município de Colinas do Tocantins, para a construção de 01 (uma) sala de aula e 01 (um) galpão na Unidade Penal de Colinas.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes, nas mesmas condições deste, por termo de aditamento.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Josemar Carlos Casarin, pela conveniente.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/00735

CONTRATO: 08/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 assim como reajuste de valor conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

FIRMADO EM: 08/04/2024

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 08/2022, prorrogando-se a vigência pelo prazo de 70 (setenta) dias a partir de 08 de abril de 2024 e findando-se em 17 de junho de 2024.

VALOR: Fica reajustado o valor do termo de contrato nº 08/2022 pelo percentual de 4,505940% conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, passando o valor anual de R\$ 150.321,24 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 157.094,52 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 519, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WALDIR MARIO FERREIRA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.251-72, bolsista sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC-ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, 88h/a em substituição a Professora Klannarrara Wanderffanny Xavier, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Miranorte, a partir de 18 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 554, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LENISA MARIA DOS SANTOS, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 993958-12, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 555, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

REJANE CARDOSO CHAVES, Professor da Educação Básica, nº funcional 1110837-4, com lotação no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a o Colégio Positivo no município de Gurupi, vinculado a Superintendência Regional de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 24 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

MARCO AURELIO DE MORAIS NERY, Professor Normalista, número funcional 1030205-1, da função de Diretor do Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 561, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

GENI SARTORETTO, Professor da Educação Básica, número funcional 838448-3, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 11 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 562, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARILENE MIRANDA AGUIAR, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 920750-16, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no Município de Cachoeirinha, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 563, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JUCELIO ARAUJO MACHADO, Professor da Educação Básica, número funcional 1246640-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 24 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 564, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIA SOARES DE BARROS SANTANA, Professora da Educação Básica, número funcional 900038-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 22 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 565, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUZIA ELIAS DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 989890-17, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 22 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, Professora da Educação Básica, número funcional 55806-4, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 22 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 567, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

NILZA ANDRADE MARINHO, Professora da Educação Básica, número funcional 1262084-2, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 568, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

VALDELICY BARBOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 752487-4, da função de Diretora da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 569, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ROSE MEIRE ALVES NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, número funcional 950029-5, da função de Diretora do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 571, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANA CASSIA MARQUES DE SOUZA, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 1148303-7, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no Município de Mateiros, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 572, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELYAS GLÓRIA SALES, CPF: XXX.XXX.911-77, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Estadual Imaculada Conceição, Município de Rio Sono, a partir de 25 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 573, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, matrícula nº 857303-4, cargo de Assistente Administrativo, na Diretoria de Modalidades Educacionais, município de Palmas, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais, a partir de 1º de maio de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 574, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PAULO RONY PEREIRA DE SANTANA, CPF nº XXX.XXX.861-15, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Tocantinópolis, a partir de 26 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 575, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MARIZA PINHEIRO CAMARA, Professor da Educação Básica, número funcional 330246-1, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 9 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 576, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HERNANDO DAYRELL PIMENTA, CPF: XXX.XXX.596-87, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Barra do Ouro, a partir de 26 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 577, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Professora da Educação Básica, nº funcional 989530-3, previstas para os períodos de 25/04 a 19/05/2024, período aquisitivo 2022/2023, e de 20 a 24/05/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 578, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2024/27000/005434 e TED nº 02/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Haroldo Emerson Pereira da Cruz, matrícula nº 1293117-1

Substituto de Fiscal de Convênio: Maria do Socorro Soares Coelho, matrícula nº 585352-3

Termo de Execução descentralizada: 02/2024

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Unitins - Universidade Estadual do Tocantins

Objeto: Termo de execução descentralizada - TED, entre esta pasta e a Unitins, com o objetivo de desenvolvimento e implantação do Sistema de Controle de Processos - SCP para o Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 579, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/000065

Números dos Contratos: 025/2024, 26/2024 e 28/2024.

Fiscal do Contrato: Yanne Paiva de Sousa, matrícula nº 1100181-4

Substituto de Fiscal: Marcus André Nogueira da Silva Junior, matrícula nº 11781203-2

Contratadas: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.593.401/0001-17

GOLD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 30.698.093/0001-30

CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 50.429.699/0001-88.

Objeto do Contrato: Aquisição dos materiais de limpeza para atender a Sede, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 580, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELISON OLIVEIRA DE FREITAS, CPF: XXX.XXX.852-30, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Muricilândia, a partir de 29 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 581, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

RICARDO SANTANA FERREIRA NETO, CPF: 030.399.201-89, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC- Agricultor Agroflorestal, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, a partir de 29 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 582, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ISABEL CRISTINA GOMES DE FREITAS, CPF: XXX.XXX.871-06, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Horticultor Orgânico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Escola Indígena Tekator, no Município de Tocantinópolis, a partir de 29 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 583, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

WASHINGTON ANTONIO BATISTA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.811-78, sem vínculo empregatício com o Estado, da função de Professor Regente Presencial do Curso FIC- Agricultor Agroflorestal, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Porto Nacional, a partir de 26 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 584, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/022829;
Número do Contrato: 024/2024;
Fiscal do Contrato: Dalmi de Araújo Silva - Matrícula nº 902199-1;
Substituto de Fiscal: Paulinho Dias Araújo - Matrícula nº 891281-13;
Contratada: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 54.305.743/0011-70;
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos automotores, zero km, destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Estadual da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Logística e Transportes sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Logística e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 585, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/000062;
Número dos Contratos: 015/2024, 016/2024, 017/2024, 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024 e 023/2024;
Fiscal do Contrato: Yanne Paiva de Sousa - Matrícula nº 1100181-4;
Substituto de Fiscal: Ricarlas Dionesio da Costa - Matrícula nº 11761660-2;
Contratadas: Salina Corp Ltda CNPJ: 41.597.891/0001-92;
AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.891.838/0001-36;
LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.593.401/0001-17;
REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA CNPJ: 36.336.388/0001-43;
THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA CNPJ: 20.322.030/0001-21;
LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 27.644.573/0001-04;
A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ: 17.063.632/0001-05;
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00;
E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA CNPJ: 34.051.252/0001-61;
Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 015/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 47.709,00 (quarenta e sete mil, setecentos e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 573.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Edvan Paiva de Souza - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 016/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 34.873,30 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.1.2.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 573.0000.000/569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 017/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.1.2.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 573.0000.000/569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 018/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA
CNPJ: 36.336.388/0001-43
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 3.661,00 (Três mil e seiscentos e sessenta e um reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 573.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Regina Célia Cunha de Sousa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 019/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 99.189,94 (Noventa e nove mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 573.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Thallyson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 020/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 27.644.573/0001-04
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 10.799,95 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lucas Ferreira Sirley de Paula - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 021/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.063.632/0001-05
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 34.290,39 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343/27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569.0000.000/573.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Davi Dias de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 022/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Leonardo Martiny - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000062
CONTRATO Nº: 023/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 34.051.252/0001-61
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.
VALOR: R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Evelinn Fernandes Luiz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO: 2024/27000/002984
PROPONENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
CNPJ: 01.138.957/0001-61
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, localizado no Município de Dianópolis, com ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 24/04/2029
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES Prefeito Municipal de Dianópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012285
CONTRATO Nº 066/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SGS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.511.961/0001-17
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato 066/2023.
DO VALOR: O Contrato sofrerá um acréscimo de 12,70% do valor inicial e uma supressão de que corresponde a 0,44% do valor do termo inicial.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 540
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Silvino Gama de Sousa - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVESASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA**EXTRATO DE CONTRATO****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, CNPJ sob o nº 25.062.332/0001-21, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, para aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demandado do ano letivo de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gás, do município Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07 de maio de 2024, horário: 08 horas às 14 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3414-2790/3412-4750 e através do e-mail: joaoalvesbatista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de abril de 2024.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: JOSÉ ALDO MARTINS REIS
CNPJ: 10.561.299/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gás 13 kg. Liquefeito de Petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo Gás Propano - Butano, normas técnicas ABNT 8.460, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2024, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024 e encerramento em 18/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: José Roberto Carneiro Alves - Representante legal da Contratante
José Aldo Martins Reis - Representante legal contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024**

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brejão
CONTRATADA: Papaléguas Comércio e Distribuidora de Gás LTDA
CNPJ: 10.312.178/0001-21
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.00,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 24/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante legal da Contratante
Antônio Gomes da Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: F. C. de Araújo Contábeis
CNPJ: 17.540.347/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, sendo que o contratado deverá se fazer presente nas unidades escolares no mínimo semanalmente e ainda, atender todos os chamados por meio de acesso remoto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200 (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2024 e encerramento em 27/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Adélia da Silva Cabral - Representante legal da Contratante
Francisco dos Reis Lopes de Araújo - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 44.101.300/0001-32
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.608,00 (Quatro mil seiscentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 22/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Adélia da Silva Cabral - Representante legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: WA CONTABILIDADE
CNPJ: 03.413.643/0001-55
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2024 e encerramento em 21/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Miranda do Nascimento - Representante legal da Contratante Wellyngton Alves Cordeiro - Representante legal Contratada.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
G.T.I DENISE GOMIDE AMUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI, CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 01.136.000/0001-86, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 494, Nova Araguatins - Araguatins -TO, por meio do pregoeiro (a) JEFFERSON GOMES LOPES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03 de junho de 2024 às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3474-2128 e através do e-mail: denisegomideamui@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins -TO, 24 de abril de 2024.

WARLLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL localizada no Município de São Miguel do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.213.523/0001-89, por meio do pregoeiro (a) Maria da Conceição Ribeiro Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/06/2024 às 10h20min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual São Miguel em São Miguel do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (99) 99125-6079 e através do e-mail: estadualsaomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

São Miguel do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

MARIA DILMA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DARCYNÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: LARISSÉ STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.077,45 (quatorze mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
LARISSÉ STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90001/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.077,45 (quatorze mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90001/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.300,10 (nove mil e trezentos reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA

PORTARIA-SEDOC Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021. O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva, no uso das atribuições Legais e Regimentais, situado no Município Augustinópolis.

CONSIDERANDO o Disposto Nos Incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUCIANA MENDONÇA DA SILVA. Matrícula 1123980-3

II - ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA matrícula 700396-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ADRIANA SOUSA COSTA - Matrícula 1039156-6

II - MARICÉLIA XAVIER FERREIRA Matrícula 807490-15

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 003-2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: L.F.M ALBUQUERQUE.
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.111,12 (QUARENTA E UM MIL CENTO E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, CNPJ sob o nº 01.133.709/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, do município de Taguatinga - TO, por meio da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 08/05/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel: (63) 3654-1095 e através do e-mail: aureliano@ue.seduc.to.gov.br.

TAGUATINGA/TO, 24 de ABRIL de 2024.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 242.475,54 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Celma Renata Soares Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: MINIMERCADO COELHO EIRELI
CNPJ: 07.718.326/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.528,15 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Celma Renata Soares Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciana Martins Soares Coelho

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, Localizada no Município de Tabocão - TO, CNPJ/MF sob Nº 09.405.159/0001-60, por meio do(a) pregoeiro(a) Pollyenne Sobrinho Rosa de Farias, em conformidade com art. 75, Inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a Associação de Apoio pretende realizar a Aquisição de Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - Glp, Uso: Doméstico 13KG. Data de abertura: 07/05/2024 às 08h00min. Processo Administrativo nº 2024/27009/0055499, na modalidade Dispensa de Licitação, por meio do Comprasnet: <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores esclarecimentos podem ser retirados do site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Especial Edison Dutra 08:00h às 17:00h, telefone: (63) 3440-1284 ou e-mail: edisondutra@ue.seduc.to.gov.br.

Tabocão -TO, 24 de abril de 2024.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: Orismar Alves Milhomem
CNP: 53113083/0001-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.398,50 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666.93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Saulo Neres Rezende
Representante legal Contratada: Orismar Alves Milhomem

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: Debora Silva de Souza
CPF: XXX.XXX.901-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.168,50 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666.93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Saulo Neres Rezende
Representante legal Contratada: Debora Silva de Souza

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: Yures Barbosa do Nascimento
CPF: XXX.XXX.901-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.168,50 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666.93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Saulo Neres Rezende
Representante legal Contratada: Debora Silva de Souza.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: Benedito Caetano Moreira
CPF: XXX.XXX.301-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 908,70 (Novecentos e oito reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666.93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Saulo Neres Rezende
Representante legal Contratada: Benedito Caetano Moreira

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: Wanderson Pereira de Sousa
CPF: XXX.XXX.261-93
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.631,10 (Três mil e seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666.93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Saulo Neres Rezende
Representante legal Contratada: Wanderson Pereira de Sousa

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar
CONTRATADA: Reginaldo da Silva
CPF: XXX.XXX.248-50
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666.93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Saulo Neres Rezende
Representante legal Contratada: Reginaldo da Silva

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 391/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2020/25000/000241	
Nº DO CONTRATO	06/2024	
LEILOEIRO CONTRATADO	VICTOR OLIVEIRA DORTA	
OBJETO DO CONTRATO	Credenciamento de Leloeiro para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do CREDENCIAMENTO nº 001/2020.	
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: HUMBERTO SILVA Matrícula: 6320320-1
	Substituto	Nome: PAULO CÉSAR FREIRE DE ALMEIDA Matrícula: 437119-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 04/2022
PROCESSO: Nº 2022/25000/000545
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.
OBJETO: Continuidade do Convênio nº 04/2022 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de RIACHINHO/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Ronaldo Bandeira da Cruz - Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 06/2022
PROCESSO: Nº 2022/25000/000560
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO.
OBJETO: Continuidade do Convênio nº 06/2022 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no Município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 18/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Vêniceia Vieira Dantas Lino da Silva - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020/25000/000241

CONTRATO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: VICTOR OLIVEIRA DORTA (Leiloeiro)

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do CREDENCIAMENTO nº 001/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Victor Oliveira Dorta - Leiloeiro.

02	MERCADO DAS CARNES EIRELI	29.492.615-1	2022/000816	359.077,22 13.100,05	01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/07/2021
03	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000374	4.037.037,42	01/01/2019 A 31/12/2019
04	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000375	625.196,29	01/01/2020 A 28/02/2020
05	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000376	2.809.783,46	01/02/2023 A 31/03/2023
06	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000377	2.137,14 2.374,60	01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2019 A 31/12/2019
07	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000378	18.451,79 20.501,97	01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2020 A 31/12/2020
08	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000379	4.229.798,54 4.699.776,16	01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2021 A 31/12/2021
09	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000380	575.610,45 639.567,17	01/01/2022 A 31/12/2022 01/01/2022 A 31/12/2022
10	MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2024/000381	2.028.016,81 2.253.352,01	01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2023 A 31/12/2023

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	F.B.M. DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.530.814-1	2024/000426	2.589.378,60	01/05/2023 A 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2024 do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: OKALANGO EVENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 32.626.778/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	REGISTROS JORNALÍSTICOS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS, POR MEIO DE DRONES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS - Contratação de equipe para registros jornalísticos, fotográficos e filmagens, por meio de drones e câmeras (material jornalístico e técnico) com disponibilização diária do material para atendimento à imprensa e no final, disponibilizar todo o material gravado em HD externo, das atividades do evento, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024 no Parque Agroecológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.	und x diária	105	100	-	-	05	-	-	8.000,00	840.000,00
28	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES - Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	und x diária	227	130	01	01	05	10	80	150,00	34.050,00
30	MESA REDONDA - Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	und x diária	905	630	04	01	20	-	250	100,00	90.500,00
40	CADEIRA GIRATÓRIA - Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	und x diária	372	200	07	-	10	05	150	50,00	18.600,00
41	BANCOS DE JARDIM - Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	und x diária	432	400	-	02	10	20	-	80,00	34.560,00
42	BANCOS RÚSTICOS - Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	und x diária	377	350	07	-	-	20	-	100,00	37.700,00
64	MESA RÚSTICA EM MADEIRA - Locação de Mesa Rústica de Madeira Maciça Demolição 8 Lugares 2 Metros 200cm x 100cm. Dimensões: Altura: 80 cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm Ideal para 8 lugares	und x diária	156	150	-	01	05	-	-	150,00	23.400,00
VALOR TOTAL:											1.078.810,00

Empresa: FAZ EVENTOS LTDA- ME
CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECIHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	LOCAÇÃO COM OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRENZINHO MOTORIZADO, COM NO MÍNIMO 2 VAGÕES: Locação com operacionalização e manutenção de 01 (um) Trenzinho motorizado, com no máximo 02 (dois) vagões, preparado com bancos, com escada de acesso em altura compatível, rampa de acessibilidade, recipiente próprio higienizado com água mineral disposto em copos ou garrafas e equipamentos de segurança para transporte de pessoas, participantes das dinâmicas e visitas técnicas às unidades de campo, dentro do Parque Agroecológico do Tocantins, durante os 05 (cinco) dias do evento, Agrotins 2024, previsto para o período de 14 a 18 de maio de 2024, diariamente das 08:00 às 20:00 horas. Estando incluso combustível, manutenção em geral, inclusive limpeza dos bancos, motorista e 02 (dois) ajudantes, como também as responsabilidades trabalhistas, segurança do usuário e licenciamento de Trânsito e Transporte de pessoas.	und x diária	25	25	-	-	-	-	-	3.450,00	86.250,00
55	BANQUETAS - Locação de Banqueta de Madeira Alta com Encosto. Altura total: 98 cm. Altura até o assento: 73 cm. Altura do apoio do pé ao assento: 43 cm. Altura somente do encosto: 26 cm. Largura somente do encosto: 30 cm. Largura do assento: 35 cm.	und x diária	140	130	-	-	-	10	-	87,54	12.255,60
VALOR TOTAL:											98.505,60
VALOR TOTAL DA ATA:											1.177.315,60

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

a) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo elencados.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - Seagro

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente - Adapec

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente - Ameto

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário - Secihd

MIYUKI HYASHIDA
Secretária - Sepea

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - Sics

Empresas:

OKALANGO EVENTOS LTDA- EPP

FAZ EVENTOS LTDA- ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023; através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Empresas Expositoras, constituída por meio da PORTARIA Nº 17/2024/SICS/GABSEC, de 20 de março de 2024, torna público o resultado de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024, para a locação da área para exposição nos estandes do Pavilhão de Desenvolvimento da 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, quais sejam:

31.172.098/0001-98	ABR Comercio e Serviço de Transporte Ltda
19.835.341/0001-05	Alexandro Dias Tavares
73.706.533/0001-67	Associação Comercial e Industrial de Pedro Afonso
36.342.849/0001-90	Bistrô Nubia Matos restaurante
32.122.680/0001-02	Brito, Coutinho e Sousa Ltda
42.188.802/0001-17	Célia de Brito Ferreira
06.203.569/0001-30	Coop. dos Prod. de Cachaça de Alambique do Sudeste do Tocantins Ltda.
31.708.203/0001-66	Cristiane Rodrigues Alves de Brito
54.066.263/0001-22	Dayse Henrique de Oliveira
50.167.126/0001-23	Deusimar Cardoso Gonçalves
37.719.778/0001-65	Divas Calçados Pmw Ltda
41.055.291/0001-00	E. de O. Resende Júnior Ltda
48.120.825/0001-76	Guilherme Cunha Almeida
05.003.191/0001-69	Hauelsen Apresentações Musicais Ltda
11.790.363/0001-94	Iracilda Gomes Bezerra
08.950.781/0001-97	Jalapão Corretora de Seguros Ltda
53.933.384/0001-61	Jocylaine Columbia Pinto dos Santos
33.364.689/0001-92	José Carlos Guimarães Filho
29.713.105/0001-70	Lk Confeccões Ltda.
38.279.801/0001-00	Lucivanda Oliveira de Souza Correia
29.514.752/0001-52	Maria Rita de Cassia da Silva de Santana
20.285.076/0001-18	Maricella Rodrigues de Souza
32.624.931/0001-57	Natalia de Carvalho Duarte
31.834.710/0001-40	Orgalene Miranda da Silva
12.849.513/0001-50	Organização de Bom Gosto Tia Naninha Ltda
10.954.571/0001-19	Oxigênio Moda e Acessórios e Beleza Ltda
19.678.868/0001-73	Palmas Food Gastronomia Industrial Ltda
15.757.887/0001-34	Petrucia Maria Vitória de Medeiros
26.484.874/0001-55	Restaurante Villa churrasco Ltda
36.016.801/0001-92	Sorveteria Trilha Palmas Ltda
35.562.448/0001-83	Tanaka Piscicultura Sustentável Ltda
53.492.053/01001-79	Thayna Fabiele Florencio
23.919.557/0001-26	Top Service Especializados Prediais Ltda
45.340.147/0001-69	Vc Essencial Ltda
31.547.666/0001-98	Wérica Batista da Conceição Palmeira

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/75010/000009.
CONTRATO Nº: 1/2024/GABSEC/SPI.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.
CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS.
OBJETO: Prestação de serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75010.04.122.1100.2462
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.
FONTE DE RECURSO: 500.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira (Representante Legal da Contratante)
Hugo Henrique Aurélio de Lima (Representante Legal da Contratada).

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 186/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo. Neste sentido, os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos ramais: 3218-1740/2706/1744.

§1º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§2º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8, 10 ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 186/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/ Mês	Insalubridade/Mês
Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé em Porto Nacional	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%

PORTARIA Nº 193/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora GABRIELA ANEANES DOS SANTOS, Assessor Comissionado I - CA 1, Matrícula Nº 11865814/1, CPF: XXX.XXX.611-45, no GABINETE DO SECRETÁRIO, retroativo a 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 23 dias, do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor FERNANDO BORGES ARAUJO, Farmacêutico, Matrícula Nº 987478/1, CPF: XXX.XXX.041-04, no Serviço de Verificação de Óbito - Palmas, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 195/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/05/2024 a 31/12/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema - Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO	947997/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.911-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 268/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 232/2024/SES/GASEC, nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005770,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora pública ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente Social, número funcional 385958/1, CPF: xxx.xxx.882-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, devido à impropriedade da denúncia, haja vista a conduta praticada pela servidora não ter caracterizado a infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007 e art. 133, 134 incisos XV, XVIII da mesma Lei, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso VI, Código de Processo Penal, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 2020/30550/005770.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias, do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 364/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda:

Considerando o Decreto Estadual Nº 4.210/2010, que estabelece as diretrizes básicas para a implantação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores que laboram nas Unidades em âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 497, de 18 de agosto de 2011, que institui a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT, nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, por conseguinte, a Ata de Posse dos Servidores Eleitos e Designados para representar a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Hospital de Referência de Irmã Rita em Arapoema do Tocantins, bem como, a importância de oficialização e regulamentação da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a instituição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT do Hospital de Referência de Irmã Rita em Arapoema do Tocantins com validade Biental de Janeiro/2024 a Janeiro/2026, de acordo com a respectiva Ata de Posse dos Servidores Eleitos e Designados, em cumprimento à Portaria SESAU Nº 497, de 18 de agosto de 2011, bem como, sua representação pelos profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados:

I - Coordenadora:
Elizangela Miranda Costa

II - Secretário Executivo:
Bruno Ferreira de Sousa

III - Membros Representantes dos Trabalhadores:

EFETIVOS	SUPLENTE
1) Bruno Ferreira De Sousa	5) Elizangela Miranda Costa
2) Clemlida Nunes De Sousa	6) Rosa Maria Serejo Pereira
3) Carlos Daniel Reis Miranda	7) Nathalia de L. S. Alves
4) Valdimilson Costa Da Silva	8) Juliana Fernandes De Oliveira

IV - Membros Representantes da Gestão:

EFETIVOS	SUPLENTE
1) Marlene Dos Santos Silva	5) Tayla Guimaraes Silva
2) Iria Ferreira Da Cunha	6) Luzia Leite Da Silva
3) Erica Pereira De Oliveira	7) Leidiani Pereira Santos
4) Estaine Bispo De Sousa	8) Jose Vieira Batista

Art. 2º Determinar que o seu funcionamento se dê conforme Regimento Interno próprio elaborado, em consonância com a legislação vigente acima descrita, sendo os casos omissos e/ou dúvidas excedentes, dirimidas pela Diretoria do Hospital de Referência Irmã Rita/HRIR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 375/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2023/SES/SUHP, SGD: (2023/30559/126922);

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3, para realização do procedimento licitatório do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina, parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para execução da assessoria e do apoio operacional ao Estado do Tocantins e a Comissão que representa seus interesses;

Considerando, a JUSTIFICATIVA - 23/2024/SES/SAEL/DC acostada às fls. 1377/1379, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso I ao III, alínea "c", parágrafo §1º e §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com art. 72 inciso VII, da mesma Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA - 109/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6508, de 08 de fevereiro de 2024, página 113.

Art. 2º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso I ao III, alínea "c", parágrafo §1º e §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com art. 72, inciso VII, da mesma Lei, visando à contratação direta com a empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO, inscrita no CNPJ nº 09.346.601/0001-25, no valor total de R\$ 171.755,16 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Conforme processo nº 2023/30550/003569.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 2022/30551/000033
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE/PARCEIRA: Fundação Pio XII
CNPJ DO CONVENENTE: 49.150.352/0024-09
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 27/05/2025.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 27/05/2025.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente da Fundação Pio XII

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 57/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.002987
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002627
CONTRATO Nº 57/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como alterar o Contrato Nº 57/2022, referente à empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Adequação da central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - Rede de Frio de Palmas, conforme considerações abaixo:
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 10/02/2024 a 10/08/2024.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/04/2024 a 29/12/2024.
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 57/2022, pelo período de 8 (oito) meses
ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 22,95% correspondente ao valor pecuniário de R\$ 573.736,78 (quinhentos e setenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), a fim que sejam realizados serviços necessários para o perfeito funcionamento da edificação, para adequações de emergência em três áreas críticas, como alimentação elétrica predial, rede de telefonia e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, nos termos da Justificativa Técnica nº 2/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.011611, conforme Memorando de Solicitação de Aditamento de Valor nº 60/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.030774, bem como Despacho nº 44/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.056098, e Solicitação nº 12/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.072134.
SUPRESSÃO: Fica suprimido ao valor do Contrato o percentual de 6,67%, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 166.845,63 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Memorando de Solicitação de Aditamento de Valor nº 60/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.030774, bem como Despacho nº 44/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.056098, e Solicitação nº 12/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD nº 2024.30559.072134.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/81888/002422 e 631.0000.000/002422
VALOR: R\$ 939.831,20 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002495
CONTRATO: 47/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 16.556,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000866
CONTRATO: 54/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Philips Medical Systems LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição equipamentos médico-hospitalares para a sala de Ressonância Magnética, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
VIGÊNCIA: Caso o Gestor opte por formalização do termo de contrato, a vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.215/240.1.000.2814/500.1.002.104.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 44 90 52
VALOR: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Philips Medical Systems LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001853
CONTRATO: 55/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Nova Telecom LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado terá a vigência de 30 (trinta) meses a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recursos: 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 10.126.1165.4526
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
VALOR: R\$ 9.169.200,00 (nove milhões, cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Nova Telecom LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 338/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 225/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 146/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 225/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 339/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 226/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 147/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 226/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 340/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 227/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 148/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 227/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 341/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 228/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 149/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 228/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 342/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 229/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 150/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 229/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 343/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DO nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 230/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 151/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 230/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539, de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 344/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 114/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 105/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.515, de 21 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 345/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 243/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de março de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001752;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 113/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 243/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.287, de 10 de março de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 104/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.515, de 21 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001752, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 349/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/010246;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 118/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 143/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.522, de 1º de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/010246, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	18.360	AMPOLA	RETINOL (VIT A) 100mg + COLECALCIFEROL (VIT D) 0,02MG+ RIBOFLAVINA (VIT B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT C) 500 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 100 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 15 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 25 MG + TOCOFEROL (VIT E) 50 MG. SOLUCAO INJETÁVEL 10 ML/AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,31	R\$ 97.491,60
VALOR TOTAL						R\$ 97.491,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	2.160	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 526mg, GLICONATO DE SÓDIO 502mg, ACETATO DE SÓDIOTRIDRATADO 368mg, CLORETO DE POTÁSSIO 37mg, CLORETO DE MAGNÉSIO 30mg, HIDROXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH 7,4. BOLSA 500 ML.	ALEX ISTAR PLASMA ISTAR	R\$ 32,48	R\$ 70.156,80
VALOR TOTAL						R\$ 70.156,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	30.240	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML/AMPOLA	SAMTEC	R\$ 5,40	R\$ 163.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 163.296,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	7.020	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	BICARBONATO DE SODIO ESPECIFICO HYPO FARMA	R\$ 20,00	R\$ 140.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 140.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	129.600	AMPO LA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,84	R\$ 108.864,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.864,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	108.000	AMPO LA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUI PLEX	R\$ 0,33	R\$ 35.640,00
30	270.000	AMPO LA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUI PLEX	R\$ 0,45	R\$121.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 157.140,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	21.600	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 6,40	R\$138.240,00

6	41.040	BOLSA/ FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,25	R\$174.420,00
44	37.800	BOLSA/ FRASCO	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 5% + 0,9% (GLICOSE 50 MG + CLORETO DE SODIO 9 MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,70	R\$177.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 490.320,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.538.000	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMA CE	R\$ 0,25	R\$634.500,00
22	23.760	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HIPO LABOR	R\$ 1,68	R\$174.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 674.416,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.340	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	JP	R\$ 27,91	R\$ 65.309,40
28	36.000	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 2,02	R\$ 72.720,00
36	7.200	AMPOLA	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CUPRICO) + CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANES (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	VASCONCELOS INDUSTRIA	R\$ 10,61	R\$ 76.392,00
VALOR TOTAL						R\$ 214.421,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 48.816,00
7	13.680	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 6,71	R\$ 91.792,80
9	846.000	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERILE APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,27	R\$228.420,00
17	5.040	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO	PRATI DONA DUZZI	R\$ 2,48	R\$ 12.499,20
42	5.760	FRASCO	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	BISNAGA	R\$ 5,11	R\$ 29.433,60
43	9.360	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	PRATI DONA DUZZI	R\$ 0,80	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.449,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	72.000	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	SAM TEC	R\$ 0,78	R\$ 56.160,00
18	1.152	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO NASAL 30 ML FRASCO.	AIRE LA	R\$ 1,21	R\$ 1.393,92
55	36.000	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	SAM TEC	R\$ 1,16	R\$ 41.760,00
58	33.120	COMPRIMIDO REVESTIDO	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CALCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VIT B6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIMIDO REVESTIDO	AIRE LA	R\$ 0,13	R\$ 4.305,60
VALOR TOTAL						R\$ 103.619,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	15.840	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,16	R\$ 2.534,40
15	36.000	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUI PLEX	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
20	720	BOLSA	CLORETO DE SODIO 526mg, GLICONATO DE SÓDIO 502mg, ACETATO DE SÓDIOTRIDRATADO 368mg, CLORETO DE POTÁSSIO 37mg, CLORETO DE MAGNÉSIO 30mg, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DO PH 7,4. BOLSA 500 ML.	HALEX ISTAR	R\$ 34,64	R 24.940,80
23	7.920	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HIPO LABOR	R\$ 1,73	R\$ 13.701,60
29	115.200	AMPOLA	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	EQUI PLEX	R\$ 0,51	R\$ 58.752,00
31	90.000	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUI PLEX	R\$ 0,52	R\$ 46.800,00
46	548	BOLSA/FRASCO	SOLUCAO SALINA BALANCEADA INJETAVEL INTRA-OCULAR 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 57,12	R\$ 31.301,76
VALOR TOTAL						R\$194.950,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/002419

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005664, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 97.491,60.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 70.156,80.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 163.296,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 140.400,00.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82, o valor adjudicado R\$ 108.864,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 157.140,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 490.320,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 674.416,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 214.421,40.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 418.449,60.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 103.619,52.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 194.950,56.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS

ITENS: 5, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, e 62

O valor total adjudicado R\$ R\$ 2.833.526,28. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 25 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 139, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do OFÍCIO Nº 022/2024/SAF/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/028883;

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 04/03/2024, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor AGOSTINHO FERREIRA RIOS, agente de polícia, matrícula nº 997897-2, previstas para o período de 04/03/2024 a 18/03/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 195, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR THIAGO LIRA FONTES - ST QPBM, Gerente de Logística, matrícula nº 1063146-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 02/2024 e 03/2024 (Processo nº 2023/31000/001480), referente à aquisição de material de atendimento pré-hospitalar, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - CABO QPBM, Auxiliar de Logística, matrícula nº 11214333-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJOR QOBM, Comandante do Centro de Distribuição Logística, matrícula: 87868-2; Membros: CHARLES MENDES DE SANTANA - 1º SGT QPBM, Gerente de Logística, matrícula nº 1032380-1 e RANGEL NEPOMUCENO LIMA - CABO QPBM, Auxiliar de Logística, matrícula nº 115557818-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e o art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 124, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial no 6528, em 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Izabel Ferreira Mendes	723414-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Heliane Moreira Santos	11672986-4	Analista I

PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover de forma integrada a segurança pública estadual	Titular: Anderson George de Lima Casé	11606576-1	Delegado de Polícia Civil
	Suplente: Vinicius Resende Gonçalves	11644443-1	Escrivão de Polícia

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1039	Expansão e adequação das unidades de segurança pública	Titular: Thiago Cardoso Alves Milhomem	1266772-6	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Heloisa Bega Gonçalves	11616075-6	Assistente Especializado II
1144	Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	Titular: Carlos Magno Gomes da Costa	45461-1	Diretor de Polícia Comunitária
		Suplente: João Markus da Silva Mota	1272977-2	SD QPBM
2082	Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	Titular: Tatiane Yumi Coli Shibata	11795646-2	Assistente IV
		Suplente: Natália Santos Sandes	11732300-3	Assistente Especializado II
2113	Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas	Titular: Gustavo Bolentini de Araújo Machado	54899-1	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas
		Suplente: Charles Giovanni Ferreira de Oliveira	844473-2	Delegado de Polícia Civil
2379	Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	Titular: Álvaro Aguiar Parnião Júnior	971082-3	Agente de Polícia
		Suplente: Phatryck Augusto Souza e Silva Nogueira	11512962-7	Assessor Comissionado I
3100	Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil - FUMPOL	Titular: Reginaldo de Menezes Brito	300140-5	Secretário Executivo
		Suplente: Gisele Lacerda Ferreira	963553-4	Escrivã de Polícia
4545	Modernização da Instituição de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO	Titular: Catia Bittencourt da Silva	11557192-5	Analista II
		Suplente: Carmem Rosa Almeida Pereira	770155-1	Tenente-Coronel -QOPM
4546	Modernização das Instituições de Segurança Pública - FUSPTO	Titular: Enilde Santos Souza Almeida	11722754-1	Gerente do Escritório de Projetos
		Suplente: Giovanna Afonso Mendes Ferreira	11871601-1	Analista II
4547	Modernização da Instituição de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMT0	Titular: Joicy Silva Lustosa	11581956-2	Polícia Penal
		Suplente: Maxuell dos Santos de Souza	1068350-1	Diretor de Logística e Patrimônio

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
	Suplente: Edson Almeida de Oliveira Pereira	800664-1	Superintendente da Polícia Científica

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1084	Reaparelhamento das unidades de Segurança Pública	Titular: Roberto Diocides Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Wolney Pereira	11683473-4	Analista I
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	Titular: Heloisa Helena Freire Godinho	549773-4	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil - ESPOL
		Suplente: Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho	974587-3	Supervisora de Ensino
2105	Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
		Suplente: Roger Knewitz	897714-2	Delegado de Polícia Civil
2387	Suporte Técnico, logístico e operacional às unidades de polícia científica	Titular: Edson Almeida de Oliveira Pereira	800664-1	Superintendente da Polícia Científica
		Suplente: Priscila Wiczorek Spricigo Cadore	73080-6	Escrivã de Polícia

MANUTENÇÃO E GESTÃO

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Esdras Neres Ribeiro	11719745-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Rosângela Pinto Moreira Amorim	678184-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Maria Eduarda Gomes de Lacerda	11757914-3	Assistente III

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/31000/002565
 Contrato nº: 19/2024
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Alegria Comercial LTDA - EPP
 CNPJ: 22.319.422/0001-67
 Objeto: Aquisição de material permanente (climatizador evaporativo de ar portátil), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 142.890,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 18/04/2024
 Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Murilo Correa Estrela - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002565
 Contrato nº: 20/2024
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Macro Produtos e Serviços LTDA - ME
 CNPJ: 23.384.022/0001-06
 Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (protetor para barra de agachamento, dumbell, caneleiras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 274.108,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e oito reais)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 23/04/2024
 Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
 Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano - Representante/Contratada

ADAPEC

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 7º da Lei 1.082/1999 em conjunto com o art. 17 do Decreto 1.634/2002;

Considerando uma melhor eficácia e controle do trânsito de vegetais, seus produtos e subprodutos, sementes, mudas e agrotóxicos;

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar a jornada de trabalho na Barreira Fixa do CEASA;

Considerando o disposto no §2º do art. 19 da Lei 1.818/2007 que determina a necessidade de regulamento disciplinando a jornada de trabalho dos titulares de cargos de provimento efetivo cujo exercício exija regime de turno ou plantão;

Considerando ainda o Parecer SPA nº 122/2015, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, processo nº 2014.09060.000381 em que opina pela confecção de normativo sobre a jornada de trabalho dos servidores de barreiras, assim como sua padronização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir jornada de trabalho da Barreira Fixa localizada na Central de Abastecimento de Hortifrutigranjeiros de Palmas - CEASA, em regime de escala/revezamento de 7,5 (sete e meio) dias consecutivos, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas diárias, em um total de 180 (cento e oitenta) horas/mês, onde a escala deverá ser encaminhada mensalmente para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal - GACFV.

§1º Independente do volume do serviço todo servidor plantonista escalado deverá cumprir integralmente sua jornada.

§2º As saídas injustificadas serão descontadas do servidor de forma proporcional a escala de plantão do referido mês.

Art. 2º Determinar que todos os trabalhos de fiscalização feitos durante a escala devem ser registrados em relatórios já estabelecidos pela GACFV e pela Diretoria de Defesa Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV, ou qualquer outro relatório que a Gerência definir, sujeito aos servidores omissos à proibição de trabalharem na Barreira Fixa do CEASA.

Parágrafo único. Os relatórios são de uso exclusivo para registro de atividades realizadas na Barreira.

Art. 3º Permitir a ausência do servidor plantonista da Barreira Fixa do CEASA, durante a jornada de trabalho, desde que comunicado ao Responsável da Escala, com a aprovação da GACFV, nos seguintes casos:

I - atendimento às demandas de trabalho de interesse da ADAPEC e;

§1º Entende-se por plantão fiscal a permanência do servidor em efetivo exercício na Barreira Fixa.

§2º Cada escala na barreira fixa do CEASA terá um Responsável e o mesmo ficará encarregado de assinar todos os documentos confeccionados no período, inclusive frequências dos demais plantonistas e encaminhar a GACFV.

Art. 4º As equipes do plantão deverão estar compostas por 100% (cem por cento) dos seus membros durante todo o período da escala, com exceção de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado.

Parágrafo único. O servidor fará jus a descanso, alternado com outro servidor, no local do posto fixo.

Art. 5º Fica proibido o rodízio entre servidores da Barreira Fixa do CEASA, com Barreira Volante, Unidades Locais/Seccionais e até mesmo Delegacias Regionais, exceto em casos permitidos oficialmente pela GACFV ou DDISV.

Art. 6º A permuta de plantão deverá ser solicitada ao Responsável da Escala, com autorização expressa da GACFV ou DDISV, por meio de formulário específico, denominado Requerimento de Permuta de Plantão - RPP, conforme modelo constante no Anexo I.

§1º Para os efeitos desta Portaria, permuta de plantão é a substituição de um servidor plantonista por outro dentro da escala, devendo ser devidamente documentado e autorizado pela GACFV.

§2º Os envolvidos na permuta de plantão assumirão, individualmente, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao servidor plantonista substituído, devendo preencher a Declaração de Ciência do Servidor Substituído, anexo II.

§3º O Responsável pela Escala Fixa do CEASA deverá encaminhar em tempo hábil a solicitação de permuta à GACFV para aprovação, antes que inicie a escala.

Art. 7º O servidor que se ausentar por qualquer que seja o motivo, deverá informar imediatamente ao Responsável pela Escala Fixa do CEASA.

Art. 8º Sempre que necessário e a critério da ADAPEC, será feito o rodízio de servidores nas escalas.

Art. 9º Constitui ato de indisciplina do servidor em escala de barreira que:

I - ausentar-se da Barreira Fixa do CEASA durante seu plantão, salvo por motivo de saúde, caso fortuito ou de força maior, exigível, em qualquer caso, a devida justificativa;

II - apresentar-se alcoolizado e/ou fazer uso de bebida alcoólica ou drogas ilícitas durante o plantão; e

III - usar sandálias, bermudas e camisetas tipo regata durante o plantão.

Art. 10. O responsável pela escala do CEASA fica encarregado de organizar as solicitações de férias dos servidores do seu plantão para que não haja prejuízo aos trabalhos.

§1º O servidor solicitante das férias encaminhará o requerimento para o setor de RH com o deferimento do GACFV.

§2º Devido à jornada de trabalho, caso o servidor não queira usufruir de 30 (trinta) dias de férias contínuas, o mesmo será remanejado para um dos escritórios da ADAPEC para que possa requerer férias fracionadas.

§3º Na solicitação de férias dos plantonistas deverá ser observada a obrigatoriedade da presença de 2 (dois) servidores por escala, conforme anexo III. A GACFV determinará o servidor extra que irá cobrir férias demandas pelo servidor requerente.

Art. 11. A GACFV e a DDISV poderão realizar visitas periódicas para verificação dos procedimentos e registros das atividades de fiscalização.

Art. 12. Cabe à GACFV e ao DDISV zelar pela observância e cumprimento das disposições constantes nesta Portaria.

Art. 13. O descumprimento de algum disposto nesta Portaria caracteriza falta grave e implicará nas sanções previstas na Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins), com abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela GACFV e DDISV.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Portaria nº 159, de 30 de junho de 2020 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

Anexo I

REQUERIMENTO DE PERMUTA DE PLANTÃO RPP BARREIRA FIXA DO CEASA

O servidor _____, matrícula nº _____, vem requerer a esta Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, nos termos da Portaria nº __, de __/__/__ (dia/mês/ano), permuta de plantão, previsto em escala de trabalho para o(s) dia(s), com o servidor, matrícula nº, cujo plantão está previsto em escala de trabalho para o(s) dia(s).

O requerente compromete-se a cumprir, na íntegra, o plantão permutado, ciente de que assumirá, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que cabem ao servidor substituído.

Data/Hora: _____
Assinatura do requerente: _____

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO

Declaro está ciente e de acordo com a permuta acima requerida, comprometendo-me a cumprir, na íntegra, o plantão permutado, assumindo na execução dos trabalhos todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao servidor requerente supra qualificado.

Data/Hora: _____
Assinatura do substituído: _____

A inobservância as normas contidas na Portaria nº __, de __/__/__ (dia/mês/ano), implicará falta funcional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ESCALA

Recebido em: _____

Assinatura e carimbo

ASSINATURA DA GACFV/DDISV

() Deferido () Indeferido

Assinatura e carimbo

Anexo III

NÚMERO DE SERVIDORES POR ESCALA NO CEASA

BARREIRA FIXA	Nº DE SERVIDOR POR ESCALA	TOTAL DE SERVIDORES NO CEASA
CEASA/PALMAS	2	8

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 21/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000050, firmado com o Senhor MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.541-68.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 038, de 13/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de ITAPORÃ-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.601-87, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no Município de Itaporã-TO, no valor total estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000138.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 05/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000138 firmado com o senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.601-87, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em Itaporã-TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Rogério Gerônimo da Silva inscrito no CRMV-TO sob o nº 2337 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 308, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Gabriel Angelo Gobor inscrito no CRMV-TO sob o nº 2350 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 401, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário KARYNE CRISTINA CABRAL PELLIZZARI inscrito no CRMV-TO sob o nº 2267, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 306, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Juliana Evangelista Candido inscrito no CRMV-TO sob o nº 1941 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 307, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Alex Souto Lopes inscrito no CRMV-TO sob o nº 2200 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 309, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Rodrigo Alves Gomes inscrito no CRMV-TO sob o nº 2054 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 305, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Assinaturas Digitais;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Assinaturas Digitais, com a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.308.XXX/XXX-22, sendo o valor total R\$ 1.824,00 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme Processo 2024.34530.000125.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.126.1148.4110.0000, Natureza de Despesa 33.90.40 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 61/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 012/2024, firmado entre esta Agência e a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DA PONTE SOBRE O RIO SONO, SITUADA PRÓXIMA A CIDADE DE RIO SONO, (CONTEMPLANDO ANÁLISE DA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CAPACIDADE DE CARGA, E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ENCABEÇAMENTO DA PONTE), LOCALIZADA NA RODOVIA TO-245, TRECHO: RIO SONO/PEDRO AFONSO.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matricula	REGISTRO
Flávio Humberto C. de A. Júnior	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11764139-2	CREA 325.746/D-TO
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11888202	CREA 319850 - D/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico é executivo de engenharia civil:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

5. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, a dar início a execução da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (Km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão, objeto do contrato de nº 005/2024.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos, autoriza a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, a dar início à Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Elaboração do Projeto Executivo de Obra de Arte Especial da Ponte sobre o Rio Sono, situada próxima a cidade de Rio Sono, (Contemplando Análise da Estrutura já Existente e Emissão de Laudo Técnico de Capacidade de Carga, e Elaboração de Projeto Estrutural e Encabeçamento da Ponte), localizada na Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono/Pedro Afonso, na conformidade do contrato 012/2024.

Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA
Diretor de Projetos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000861

CONTRATO: 030/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO.

CPF/CNPJ: 47.962.927/0001-76

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato Nº 30/2022 que visa à execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do estado do Tocantins.

PRAZO: 03 (três) meses o prazo de vigência e execução.

FIRMADO EM: 23/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 28/2024/GABPRES/ATS,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat.11639539	Guilherme David Gonçalves Mat.11661445	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat.11740515	006/2024	DISTRIBUIDORA WF EIRELLI	Aquisição de Tubos Edutores Geomecânicos e Luvas em Aço Galvanizado, para revestimento de poços tubulares profundo, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat.11639539	Guilherme David Gonçalves Mat.11661445	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat.11740515	007/2024	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	Aquisição de Tubos Edutores Geomecânicos e Luvas em Aço Galvanizado, para revestimento de poços tubulares profundo, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat.11639539	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat.11740515	Guilherme David Gonçalves Mat.11661445	016/2024	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Aquisição de Material Elétrico para manutenção, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de abril de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 30/2024/GABPRES/ATS,
DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor RONEY GOMES SANTANA, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 992978-3, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fruição prevista para o período de 06/05/2024 a 04/06/2024, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos doze dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001222/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC3A56/TO	DETRAN	TO01733215	12/03/2024	14:45	7633-2
KFA9706/TO	DETRAN	TO01733208	12/03/2024	14:47	5185-1
NFF3187/TO	DETRAN	TO01733210	12/03/2024	14:50	5185-1
QKH7192/TO	DETRAN	TO01733211	12/03/2024	16:00	6599-2
QKL9607/TO	DETRAN	TO01733212	12/03/2024	14:55	5185-1
OLN8093/TO	DETRAN	TO01732765	12/03/2024	17:12	6599-2
MWL9865/TO	DETRAN	TO01732764	12/03/2024	16:58	5185-1
MXFOG79/TO	DETRAN	TO01732763	12/03/2024	16:53	5185-1
QVX3F59/TO	DETRAN	TO01732762	12/03/2024	16:51	7633-1
MWN2D87/TO	DETRAN	TO01732761	12/03/2024	16:37	6599-2
MWN2D87/TO	DETRAN	TO01732760	12/03/2024	16:37	5185-1
RSC9C12/TO	DETRAN	TO01732759	12/03/2024	16:26	5207-0
MXE8D20/TO	DETRAN	TO01732758	12/03/2024	17:50	5118-0
MXB7G77/TO	DETRAN	TO01732776	14/03/2024	17:35	5010-0
RSB3I88/TO	DETRAN	TO01732773	14/03/2024	12:16	5738-0
RSE4C97/TO	DETRAN	TO01732772	13/03/2024	17:12	5193-0
MWF4D31/TO	DETRAN	TO01732770	13/03/2024	08:54	5401-0
JUN5I76/TO	DETRAN	TO01732769	12/03/2024	18:25	5185-1
QWE9F15/TO	DETRAN	TO01732768	12/03/2024	17:34	5380-0
MVT5058/TO	DETRAN	TO01732767	12/03/2024	17:29	6599-2
MWQ9394/TO	DETRAN	TO01733219	14/03/2024	11:31	7684-1
MWQ9394/TO	DETRAN	TO00332841	14/03/2024	11:31	5118-0
MVZ1C69/TO	DETRAN	TO01733244	18/03/2024	17:25	5185-1

LTM5G63/TO	DETRAN	TO01733245	18/03/2024	17:28	5185-1
NLF2F22/TO	DETRAN	TO01733246	18/03/2024	07:37	5185-1
NLF2F22/TO	DETRAN	TO01733247	18/03/2024	07:30	5525-0
RSB3F48/TO	DETRAN	TO01733242	18/03/2024	08:48	5401-0
RSB3F48/TO	DETRAN	TO01733241	18/03/2024	08:48	5495-0
PRJ3I72/TO	DETRAN	MB00012395	21/03/2024	08:15	6920-1
OLJ0993/TO	DETRAN	MB00012396	21/03/2024	08:16	6920-1
CZZ4G46/TO	DETRAN	MB00012397	21/03/2024	08:30	6920-1
QWE5G84/TO	DETRAN	MB00012398	21/03/2024	08:44	6920-1
MVL3I04/TO	DETRAN	MB00012399	21/03/2024	09:06	6920-1
PTO0J68/TO	DETRAN	MB00012400	21/03/2024	09:19	6920-1
NSV7C43/TO	DETRAN	MB00012401	21/03/2024	09:21	6920-1
FEX8A88/TO	DETRAN	MB00012402	21/03/2024	09:24	6920-1
QEH0G52/TO	DETRAN	MB00012403	21/03/2024	09:32	6920-1
QKM7602/TO	DETRAN	MB00012404	21/03/2024	09:35	6920-1
PQO0E50/TO	DETRAN	MB00012405	21/03/2024	09:40	6920-1
COV2C40/TO	DETRAN	MB00012406	21/03/2024	09:44	6920-1
MWT9C03/TO	DETRAN	MB00012407	21/03/2024	09:50	6920-1
QKL9D68/TO	DETRAN	MB00012408	21/03/2024	09:53	6920-1
RSC7I27/TO	DETRAN	MB00012409	21/03/2024	10:05	6920-1
QUM4I93/TO	DETRAN	MB00012410	21/03/2024	10:05	6920-1
QTP3H31/TO	DETRAN	MB00012411	21/03/2024	10:09	6920-1
BTS9E98/TO	DETRAN	MB00012412	21/03/2024	10:17	6920-1
ELQ7J27/TO	DETRAN	MB00012413	21/03/2024	10:19	6920-1
QKE5E22/TO	DETRAN	MB00012414	21/03/2024	10:25	6920-1
RSB3F48/TO	DETRAN	TO01733243	18/03/2024	08:48	5525-0
QWB3466/TO	DETRAN	TO01733221	14/03/2024	09:03	5185-1
NHS9H44/TO	DETRAN	MB00012415	21/03/2024	10:32	6920-1
LPA5E90/TO	DETRAN	MB00012416	21/03/2024	10:40	6920-1
RUJ7C46/TO	DETRAN	MB00012417	21/03/2024	10:42	6920-1
BHF7E56/TO	DETRAN	MB00012418	21/03/2024	10:43	6920-1
RVF3H96/TO	DETRAN	MB00012419	21/03/2024	10:46	6920-1
EXU6H56/TO	DETRAN	MB00012420	21/03/2024	10:50	6920-1
RUM1A36/TO	DETRAN	MB00012421	21/03/2024	10:50	6920-1
GSV8J93/TO	DETRAN	MB00012422	21/03/2024	11:00	6920-1
OLN7J61/TO	DETRAN	MB00012423	21/03/2024	11:02	6920-1
MWJ9G34/TO	DETRAN	MB00012424	21/03/2024	11:02	6920-1
GSV8J92/TO	DETRAN	MB00012425	21/03/2024	11:03	6920-1
MWT2976/TO	DETRAN	MB00012426	21/03/2024	11:08	6920-1
MWX3D56/TO	DETRAN	MB00012427	21/03/2024	11:13	6920-1
HDU9B00/TO	DETRAN	MB00012428	21/03/2024	11:17	6920-1
QWB3466/TO	DETRAN	TO01733222	14/03/2024	09:12	5525-0
RCD7F30/TO	DETRAN	MB00012429	21/03/2024	11:19	6920-1
OVN4F66/TO	DETRAN	MB00012430	21/03/2024	11:22	6920-1
RSA5I04/TO	DETRAN	MB00012431	21/03/2024	11:22	6920-1
MWL9H21/TO	DETRAN	MB00012432	21/03/2024	11:24	6920-1
KFR5C16/TO	DETRAN	MB00012433	21/03/2024	11:25	6920-1
RCN1I60/TO	DETRAN	MB00012434	21/03/2024	11:31	6920-1
RXB2B02/TO	DETRAN	MB00012435	21/03/2024	11:37	6920-1
QKE5708/TO	DETRAN	TO01733223	12/03/2024	16:50	5738-0
NWR7588/TO	DETRAN	TO01733224	14/03/2024	09:46	5185-1
QEV5E54/TO	DETRAN	MB00012436	21/03/2024	11:39	6920-1
LXP1F04/TO	DETRAN	MB00012437	21/03/2024	11:40	6920-1
PBX5J81/TO	DETRAN	MB00012438	21/03/2024	11:40	6920-1
QWA0A31/TO	DETRAN	MB00012439	21/03/2024	11:41	6920-1
QKF4J39/TO	DETRAN	MB00012440	21/03/2024	11:42	6920-1
MXF6J28/TO	DETRAN	MB00012441	21/03/2024	11:44	6920-1
OYC4459/TO	DETRAN	TO01733325	14/03/2024	11:10	6769-0
QKL4B49/TO	DETRAN	MB00012442	21/03/2024	11:46	6920-1
RBP0I86/TO	DETRAN	MB00012443	21/03/2024	11:46	6920-1
OYC4459/TO	DETRAN	TO01733326	14/03/2024	11:10	6599-2
OYB1135/TO	DETRAN	TO01733328	14/03/2024	11:17	5657-0
RSA0A07/TO	DETRAN	MB00012445	21/03/2024	12:05	6920-1
BWK9A71/TO	DETRAN	MB00012447	21/03/2024	12:11	6920-1
OYA8C02/TO	DETRAN	MB00012448	21/03/2024	12:12	6920-1
NVB1F63/TO	DETRAN	MB00012449	21/03/2024	12:14	6920-1

HTV4B31/TO	DETRAN	MB00012450	21/03/2024	12:17	6920-1
MWN1G87/TO	DETRAN	MB00012451	21/03/2024	12:23	6920-1
MVX8E87/TO	DETRAN	MB00012452	21/03/2024	12:25	6920-1
QWB9378/TO	DETRAN	MB00012453	21/03/2024	12:28	6920-1
OLH4A57/TO	DETRAN	MB00012454	21/03/2024	12:32	6920-1
MXF2A34/TO	DETRAN	MB00012455	21/03/2024	12:36	6920-1
JZO9018/TO	DETRAN	MB00012456	21/03/2024	12:37	6920-1
MXG6C80/TO	DETRAN	MB00012457	21/03/2024	12:41	6920-1
OLL4G03/TO	DETRAN	MB00012459	21/03/2024	12:46	6920-1
NLA8A69/TO	DETRAN	MB00012460	21/03/2024	12:57	6920-1
HRA8D01/TO	DETRAN	MB00012461	21/03/2024	12:59	6920-1
JZO9028/TO	DETRAN	MB00012462	21/03/2024	13:12	6920-1
OXW3F09/TO	DETRAN	MB00012463	21/03/2024	13:18	6920-1
QBO9E71/TO	DETRAN	MB00012464	21/03/2024	13:19	6920-1
JHD4B73/TO	DETRAN	MB00012465	21/03/2024	13:25	6920-1
QWA1E75/TO	DETRAN	MB00012466	21/03/2024	13:33	6920-1
JHI8D11/TO	DETRAN	MB00012467	21/03/2024	13:34	6920-1
PAC1A78/TO	DETRAN	MB00012468	21/03/2024	13:35	6920-1
MWG4C37/TO	DETRAN	MB00012469	21/03/2024	13:38	6920-1
RSA2F30/TO	DETRAN	MB00012470	21/03/2024	13:39	6920-1
NKT0B59/TO	DETRAN	MB00012471	21/03/2024	13:41	6920-1
PON6B60/TO	DETRAN	MB00012472	21/03/2024	13:42	6920-1
OLN1B18/TO	DETRAN	MB00012473	21/03/2024	13:47	6920-1
MXB3G25/TO	DETRAN	MB00012474	21/03/2024	13:49	6920-1
RSE4H06/TO	DETRAN	MB00012475	21/03/2024	13:51	6920-1
PQS9C18/TO	DETRAN	MB00012476	21/03/2024	13:56	6920-1
RIN6E34/TO	DETRAN	MB00012477	21/03/2024	13:59	6920-1
QQT7F11/TO	DETRAN	MB00012478	21/03/2024	14:12	6920-1
OLN9E20/TO	DETRAN	MB00012479	21/03/2024	14:46	6920-1
ADZ3J30/TO	DETRAN	MB00012480	21/03/2024	15:36	6920-1
OYB8620/TO	DETRAN	MB00012481	21/03/2024	17:38	6920-1
RSA5J81/TO	DETRAN	SJ0093205V	21/03/2024	00:11	5541-1
MWA9048/TO	DETRAN	SJ001E300P	21/03/2024	00:45	6530-0
MWA9048/TO	DETRAN	SJ001E300P	21/03/2024	00:56	6599-2
OLL7281/TO	DETRAN	SJ00HD200F	21/03/2024	01:42	5045-0
OLL7281/TO	DETRAN	SJ00HD200G	21/03/2024	01:53	7030-1
QWB0G60/TO	DETRAN	SJ008F50CR	21/03/2024	03:07	5010-0
OYC4427/TO	DETRAN	TO01733229	14/03/2024	11:19	6670-0
RBV6A42/TO	DETRAN	TO01733233	15/03/2024	13:27	5525-0
RSD6J99/TO	DETRAN	SJ00HO106K	21/03/2024	09:34	5010-0
MWR6906/TO	DETRAN	SJ006Z207P	21/03/2024	09:34	5487-0
RSD5F11/TO	DETRAN	SJ00J71007	21/03/2024	09:33	5967-0
QWA5G58/TO	DETRAN	SJ005Q20DU	21/03/2024	08:30	5967-0
QKH1B35/TO	DETRAN	SJ009I20FM	21/03/2024	11:51	6637-1
NVP3C94/TO	DETRAN	SJ00GL5041	21/03/2024	12:35	5045-0
MVW6677/TO	DETRAN	SJ006Y3095	21/03/2024	14:58	6599-2
RIN0A44/TO	DETRAN	SJ00GL5042	21/03/2024	15:55	5010-0
PJD8715/TO	DETRAN	SJ00AM102Z	21/03/2024	14:10	6122-0
QKG2361/TO	DETRAN	SJ00HT1060	21/03/2024	16:20	6599-2
QKG2361/TO	DETRAN	SJ00HT1061	21/03/2024	16:22	5010-0
MWB5E64/TO	DETRAN	SJ009I20FN	21/03/2024	16:56	5045-0
MXA6J55/TO	DETRAN	SJ00BS304C	21/03/2024	17:05	6645-0
MVV0780/TO	DETRAN	SJ00AM1030	21/03/2024	16:57	6599-2
RSD0F28/TO	DETRAN	SJ00AM1032	21/03/2024	17:35	6599-2
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ008N402X	21/03/2024	17:34	5010-0
MWQ7140/TO	DETRAN	SJ009I20FP	21/03/2024	17:37	6599-2
QKB0335/TO	DETRAN	SJ009F2082	21/03/2024	17:43	6599-2
MVP8289/TO	DETRAN	SJ00B0403Q	21/03/2024	17:50	6599-2
RSC4A28/TO	DETRAN	SJ008N402Y	21/03/2024	17:56	5010-0
NFU1526/TO	DETRAN	SJ009I20FQ	21/03/2024	17:56	6599-2
QKD0584/TO	DETRAN	SJ008G2092	21/03/2024	19:31	6050-1
RSC7C39/TO	DETRAN	SJ005Q20DV	21/03/2024	20:12	5967-0
OLJ1758/TO	DETRAN	SJ00HQ102O	21/03/2024	21:11	5258-3
MWB4459/TO	DETRAN	SJ00JS100S	21/03/2024	21:10	6599-2
MWB4459/TO	DETRAN	SJ00JS100T	21/03/2024	21:57	5010-0
RSC4A28/TO	DETRAN	SJ008N402Z	21/03/2024	17:30	5010-0

QKF9390/TO	DETRAN	SJ00AT302T	21/03/2024	23:46	6599-2
OYA5754/TO	DETRAN	SJ0064301B	21/03/2024	23:52	7048-1
QKE0382/TO	DETRAN	SJ00HD200H	22/03/2024	00:10	6599-2
QKE0382/TO	DETRAN	SJ00HD200I	22/03/2024	00:27	5010-0
QKE0382/TO	DETRAN	SJ00HD200J	22/03/2024	00:36	6637-1
QKE0382/TO	DETRAN	SJ00HD200K	22/03/2024	00:42	7340-0
QKE0382/TO	DETRAN	SJ00HD200L	22/03/2024	00:46	6653-1
QWD3651/TO	DETRAN	SJ008N4030	22/03/2024	08:14	6599-2
MVU8777/TO	DETRAN	SJ008N4031	22/03/2024	08:35	6599-2
QWD3651/TO	DETRAN	SJ008N4032	22/03/2024	08:48	5010-0
OGR2C27/TO	DETRAN	SJ006T30JR	21/03/2024	18:00	5010-0
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A040	22/03/2024	08:56	5010-0
RIM1E28/TO	DETRAN	SJ008K10A2	22/03/2024	08:56	7633-1
OOD3I05/TO	DETRAN	SJ006T30JS	21/03/2024	18:40	6653-1
PST3A04/TO	DETRAN	SJ009F2083	22/03/2024	11:11	5010-0
PST3A04/TO	DETRAN	SJ009F2085	22/03/2024	11:21	5010-0
OLL0675/TO	DETRAN	SJ00B6103Y	22/03/2024	11:53	5010-0
OLH0D29/TO	DETRAN	SJ00AM1034	22/03/2024	12:16	5509-0
OFS1J73/TO	DETRAN	SJ00AM1036	22/03/2024	12:31	5509-0
MWZ6737/TO	DETRAN	SJ00II5005	22/03/2024	15:31	7030-1
MXA2181/TO	DETRAN	SJ00IH400I	22/03/2024	16:24	6580-0
RIM9C06/TO	DETRAN	SJ00AM1037	22/03/2024	16:59	6599-2
QKB4E98/TO	DETRAN	SJ00C0300Z	22/03/2024	17:24	5169-1
MVS5627/TO	DETRAN	SJ007B200A	22/03/2024	17:42	5010-0
RSA8A25/TO	DETRAN	SJ00JV100B	22/03/2024	18:06	5452-2
PMW7069/TO	DETRAN	SJ00AN20BO	22/03/2024	18:18	5169-1
MWW3H91/TO	DETRAN	SJ00HM102U	22/03/2024	18:28	5010-0
RIN5C28/TO	DETRAN	SJ005Q20DW	22/03/2024	19:56	5274-2
RIN5C28/TO	DETRAN	SJ005Q20DX	21/03/2024	21:11	7048-1
RIN5C28/TO	DETRAN	SJ005Q20DY	21/03/2024	21:17	7030-1
MXF9061/TO	DETRAN	SJ007L301I	22/03/2024	20:00	6653-1
QKD1E57/TO	DETRAN	SJ00806031	22/03/2024	20:34	6599-2
RSA5I56/TO	DETRAN	SJ009I20FR	22/03/2024	20:53	6599-2
QKD1E57/TO	DETRAN	SJ00806032	22/03/2024	20:50	5010-0
RSA5I56/TO	DETRAN	SJ009I20FS	22/03/2024	21:12	5169-1
NFC3I51/TO	DETRAN	SJ005D30E4	22/03/2024	21:23	5169-1
OLM8892/TO	DETRAN	SJ00DZ105S	22/03/2024	21:30	5010-0
RSE8J33/TO	DETRAN	SJ00AS400U	22/03/2024	21:40	6556-5
MWH3D43/TO	DETRAN	SJ00HE303F	22/03/2024	22:53	6637-2
MWW4860/TO	DETRAN	SJ006Q601K	22/03/2024	23:14	6653-1
KBL1J37/TO	DETRAN	SJ00JS100U	22/03/2024	23:36	6530-0
MXB6A50/TO	DETRAN	SJ0095500M	23/03/2024	00:32	6645-0
OYC0143/TO	DETRAN	SJ0095500O	23/03/2024	01:06	6017-4
OYC0143/TO	DETRAN	SJ0095500P	23/03/2024	01:16	5169-1
MVV0385/TO	DETRAN	SJ00HD200N	23/03/2024	02:40	5541-1
GIA2C99/TO	DETRAN	SJ00HD200O	23/03/2024	02:50	5541-1
OPD5I12/TO	DETRAN	SJ00HD200P	23/03/2024	02:53	5541-1
RSD6D15/TO	DETRAN	SJ00II5006	23/03/2024	05:16	5720-0
OLH8C84/TO	DETRAN	SJ00II5007	23/03/2024	05:20	5720-0
MWW8162/TO	DETRAN	SJ007H30B4	23/03/2024	08:29	6599-2
MVV8715/TO	DETRAN	SJ00HU106Q	23/03/2024	08:52	6599-2
KBO9B42/TO	DETRAN	SJ00BS304D	23/03/2024	00:30	6530-0
OYB0E39/TO	DETRAN	SJ00AK203P	23/03/2024	09:56	5452-2
OLJ3803/TO	DETRAN	SJ00K21009	22/03/2024	22:29	6637-1
QKG0319/TO	DETRAN	SJ00AK203Q	23/03/2024	10:52	5452-1
ROC8F37/TO	DETRAN	SJ00AK203R	23/03/2024	10:53	5452-1
PTJ1A69/TO	DETRAN	SJ00AK203S	23/03/2024	11:02	7625-2
MXC6I94/TO	DETRAN	SJ007P502P	23/03/2024	14:36	6599-2
OML5A23/TO	DETRAN	SJ00II5008	23/03/2024	15:35	5452-5
RSE1I81/TO	DETRAN	SJ007I6001	23/03/2024	16:51	5010-0
RSE1I81/TO	DETRAN	SJ007I6002	23/03/2024	16:57	6637-1
RSE1I81/TO	DETRAN	SJ007I6003	23/03/2024	17:02	7056-1
RSD3F64/TO	DETRAN	SJ00GL5046	23/03/2024	17:29	6637-2
RSD3F64/TO	DETRAN	SJ00GL5047	23/03/2024	17:46	6637-1
RSD3F64/TO	DETRAN	SJ00GL5048	23/03/2024	17:49	7340-0
RSD3F64/TO	DETRAN	SJ00GL5049	23/03/2024	18:06	5010-0

MWN4067/TO	DETRAN	SJ0064301C	23/03/2024	12:30	6599-2
RSC9144/TO	DETRAN	SJ00A1400F	23/03/2024	18:08	6637-1
QKG4C51/TO	DETRAN	SJ00B7203I	23/03/2024	18:25	6653-1
QKG4C51/TO	DETRAN	SJ00B7203J	23/03/2024	18:31	6637-1
QKG4C51/TO	DETRAN	SJ00B7203K	23/03/2024	18:34	7340-0
MWW5E23/TO	DETRAN	SJ00AN20BP	23/03/2024	19:02	7340-0
MWW5E23/TO	DETRAN	SJ00AN20BQ	23/03/2024	19:07	6637-1
QEV7A60/TO	DETRAN	SJ00AK203U	23/03/2024	20:11	5452-2
RIN3A16/TO	DETRAN	SJ00GL504A	23/03/2024	21:39	6653-2
OLJQJ17/TO	DETRAN	SJ00E1300S	23/03/2024	21:44	5010-0
OLJQJ17/TO	DETRAN	SJ00E1300T	23/03/2024	21:54	6637-1
OLJQJ17/TO	DETRAN	SJ00E1300U	23/03/2024	21:58	5835-0
MWS1C31/TO	DETRAN	SJ0011105S	23/03/2024	22:03	5010-0
MWS1C31/TO	DETRAN	SJ0011105T	23/03/2024	22:04	6653-1
MWS1C31/TO	DETRAN	SJ0011105U	23/03/2024	22:06	6637-1
MWF1H15/TO	DETRAN	SJ0011105V	23/03/2024	22:12	5010-0
MWF1H15/TO	DETRAN	SJ0011105W	23/03/2024	22:14	6653-1
QWF8H01/TO	DETRAN	SJ00AN20BR	23/03/2024	22:35	6912-0
QWF8H01/TO	DETRAN	SJ00AN20BS	23/03/2024	22:43	5010-0
JUT8A77/TO	DETRAN	SJ00IA1025	23/03/2024	22:55	6548-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001733/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKG9005/TO	DETRAN	SJ00AM103Q	20/04/2024	01:17	5010-0
QKG9005/TO	DETRAN	SJ00AM103R	20/04/2024	01:27	6637-1
BHV6H86/TO	DETRAN	MB00014079	24/04/2024	07:20	6920-1
QKL4H59/TO	DETRAN	MB00014080	24/04/2024	08:20	6920-1
DNO9G97/TO	DETRAN	MB00014081	24/04/2024	08:28	6920-1
QKF6D41/TO	DETRAN	MB00014082	24/04/2024	08:41	6920-1
MXF2C38/TO	DETRAN	MB00014083	24/04/2024	08:58	6920-1
QWB2G76/TO	DETRAN	MB00014084	24/04/2024	08:58	6920-1
EUL3B00/TO	DETRAN	MB00014085	24/04/2024	08:58	6920-1
HNC9B81/TO	DETRAN	MB00014086	24/04/2024	09:00	6920-1
JEP2G01/TO	DETRAN	MB00014087	24/04/2024	09:06	6920-1
QKL1E55/TO	DETRAN	MB00014088	24/04/2024	09:07	6920-1
QK13H37/TO	DETRAN	MB00014089	24/04/2024	09:15	6920-1
PON3D12/TO	DETRAN	MB00014090	24/04/2024	09:18	6920-1
OYB7D30/TO	DETRAN	MB00014091	24/04/2024	09:31	6920-1
GYP7A63/TO	DETRAN	MB00014092	24/04/2024	09:32	6920-1
OYCB19/TO	DETRAN	MB00014093	24/04/2024	09:33	6920-1
MXC1H21/TO	DETRAN	MB00014094	24/04/2024	09:35	6920-1
QKE1C64/TO	DETRAN	MB00014095	24/04/2024	09:38	6920-1
RLW1H20/TO	DETRAN	MB00014096	24/04/2024	09:43	6920-1
RWS2D15/TO	DETRAN	MB00014097	24/04/2024	09:47	6920-1
KEG7H82/TO	DETRAN	MB00014098	24/04/2024	09:54	6920-1
QEF3E42/TO	DETRAN	MB00014099	24/04/2024	09:55	6920-1
QWA4B31/TO	DETRAN	MB00014100	24/04/2024	09:56	6920-1
QKC8A61/TO	DETRAN	MB00014101	24/04/2024	10:11	6920-1
QKH2C16/TO	DETRAN	MB00014102	24/04/2024	10:11	6920-1
RSC4D84/TO	DETRAN	MB00014103	24/04/2024	10:12	6920-1
QK17H16/TO	DETRAN	MB00014104	24/04/2024	10:18	6920-1
NWM7C07/TO	DETRAN	MB00014105	24/04/2024	10:19	6920-1
MAF5H26/TO	DETRAN	MB00014106	24/04/2024	10:33	6920-1
QKL4387/TO	DETRAN	MB00014107	24/04/2024	10:44	6920-1

MXG4728/TO	DETRAN	MB00014108	24/04/2024	11:01	6920-1
PRB5D28/TO	DETRAN	MB00014109	24/04/2024	11:04	6920-1
QKA5G17/TO	DETRAN	MB00014110	24/04/2024	11:05	6920-1
OFF6D82/TO	DETRAN	MB00014111	24/04/2024	11:13	6920-1
MVO3C36/TO	DETRAN	MB00014112	24/04/2024	11:20	6920-1
QKF9C08/TO	DETRAN	MB00014113	24/04/2024	11:22	6920-1
IHO6I49/TO	DETRAN	MB00014114	24/04/2024	11:39	6920-1
OVT5B37/TO	DETRAN	MB00014115	24/04/2024	11:40	6920-1
QKE6091/TO	DETRAN	MB00014116	24/04/2024	11:42	6920-1
RSF1H56/TO	DETRAN	MB00014117	24/04/2024	11:42	6920-1
RSE0F88/TO	DETRAN	MB00014118	24/04/2024	11:44	6920-1
MXG3B15/TO	DETRAN	MB00014119	24/04/2024	11:48	6920-1
NGU8C92/TO	DETRAN	MB00014120	24/04/2024	11:55	6920-1
RCI7B34/TO	DETRAN	MB00014121	24/04/2024	11:57	6920-1
PRS3C17/TO	DETRAN	MB00014122	24/04/2024	12:02	6920-1
PQX8I31/TO	DETRAN	MB00014123	24/04/2024	12:09	6920-1
QJL7F65/TO	DETRAN	MB00014124	24/04/2024	12:22	6920-1
OSE6H90/TO	DETRAN	MB00014125	24/04/2024	12:27	6920-1
MXC3D15/TO	DETRAN	MB00014126	24/04/2024	12:27	6920-1
MVV9G88/TO	DETRAN	MB00014127	24/04/2024	12:32	6920-1
MWR0805/TO	DETRAN	MB00014128	24/04/2024	12:56	6920-1
FUI9D26/TO	DETRAN	MB00014129	24/04/2024	12:58	6920-1
PTC0G55/TO	DETRAN	MB00014130	24/04/2024	13:02	6920-1
RSB4I75/TO	DETRAN	MB00014131	24/04/2024	13:17	6920-1
OFW4B30/TO	DETRAN	MB00014132	24/04/2024	13:19	6920-1
HPO8J60/TO	DETRAN	MB00014133	24/04/2024	13:20	6920-1
OYC4B52/TO	DETRAN	MB00014134	24/04/2024	13:25	6920-1
PRE1B52/TO	DETRAN	MB00014135	24/04/2024	13:29	6920-1
SGS0B00/TO	DETRAN	MB00014136	24/04/2024	13:32	6920-1
PYB4F08/TO	DETRAN	MB00014137	24/04/2024	13:35	6920-1
SGN8E13/TO	DETRAN	MB00014138	24/04/2024	13:35	6920-1
MYB1940/GO	DETRAN	SJ006Z2087	24/04/2024	11:10	5495-0
RSA9B63/TO	DETRAN	SJ008D9017	24/04/2024	18:30	5169-1
RSA9B63/TO	DETRAN	SJ008D9018	24/04/2024	18:30	6394-4
QVY2C14/PA	DETRAN	SJ00B37001	24/04/2024	20:46	5452-2
QKK8C46/TO	DETRAN	SJ00HW106Q	24/04/2024	21:32	5010-0
MWT9E46/TO	DETRAN	SJ00AM103T	24/04/2024	21:28	5010-0
QKJ0572/TO	DETRAN	SJ00B37002	24/04/2024	21:52	6637-1
PTV6F79/MA	DETRAN	SJ00GZ101A	24/04/2024	21:54	6653-1
RCY6B21/TO	DETRAN	MB00014139	24/04/2024	13:38	6920-1
GQG6E01/TO	DETRAN	MB00014140	24/04/2024	13:41	6920-1
RUX0A69/TO	DETRAN	MB00014141	24/04/2024	13:43	6920-1
NSL6B12/TO	DETRAN	MB00014142	24/04/2024	13:45	6920-1
DJH1408/TO	DETRAN	MB00014143	24/04/2024	13:52	6920-1
QUU0A51/TO	DETRAN	MB00014144	24/04/2024	14:02	6920-1
RWT0J80/TO	DETRAN	MB00014145	24/04/2024	14:23	6920-1
RSA2A13/TO	DETRAN	MB00014146	24/04/2024	14:24	6920-1
OTE7H17/TO	DETRAN	MB00014147	24/04/2024	14:30	6920-1
OLJ6E07/TO	DETRAN	MB00014148	24/04/2024	14:31	6920-1
QKG0J82/TO	DETRAN	MB00014149	24/04/2024	14:34	6920-1
BST2G41/TO	DETRAN	MB00014150	24/04/2024	14:51	6920-1
NLM8E19/TO	DETRAN	MB00014151	24/04/2024	14:54	6920-1
PQT2762/TO	DETRAN	MB00014152	24/04/2024	15:51	6920-1
OLM3690/TO	DETRAN	MB00014153	24/04/2024	16:12	6920-1
OLN7E80/TO	DETRAN	MB00014154	24/04/2024	16:13	6920-1
MXD0G07/TO	DETRAN	MB00014155	24/04/2024	17:05	6920-1
MXA2G52/TO	DETRAN	MB00014156	24/04/2024	17:33	6920-1
MWJ0E08/TO	DETRAN	MB00014157	24/04/2024	18:01	6920-1
MWC3G59/TO	DETRAN	SJ00HD201I	24/04/2024	00:41	5010-0
MWC3G59/TO	DETRAN	SJ00HD201J	24/04/2024	00:49	7340-0
OJL4144/TO	DETRAN	SJ004Z403K	24/04/2024	00:47	6858-0
MVT6J89/TO	DETRAN	SJ00HD201K	24/04/2024	01:01	5010-0
MVT6J89/TO	DETRAN	SJ00HD201L	24/04/2024	01:10	7340-0
MVT6J89/TO	DETRAN	SJ00HD201M	24/04/2024	01:14	6637-1
QKC9744/TO	DETRAN	SJ00GJ505D	24/04/2024	01:12	7340-0
RX15A99/PA	DETRAN	SJ00GJ505E	24/04/2024	01:24	7340-0

QEA2F29/TO	DETRAN	SJ00JH1016	24/04/2024	06:53	5738-0
MVY3335/TO	DETRAN	SJ00CU105V	24/04/2024	08:00	7048-1
KKP7506/PA	DETRAN	SJ00J8102K	24/04/2024	07:30	5452-1
NZ20D46/TO	DETRAN	SJ00AZA021	24/04/2024	08:45	5525-0
MUO2231/GO	DETRAN	SJ00J8102L	24/04/2024	07:30	5452-1
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007S801F	24/04/2024	09:26	6653-1
KHE8H89/GO	DETRAN	SJ00IV105Q	24/04/2024	09:32	5525-0
ROO7D47/MA	DETRAN	SJ007S801G	24/04/2024	09:34	6599-2
RSC3D08/TO	DETRAN	SJ00AZA023	24/04/2024	09:46	7625-2
QCP7A57/TO	DETRAN	SJ00AZA024	24/04/2024	09:48	7625-2
MWQ8F53/TO	DETRAN	SJ00AZA025	24/04/2024	09:50	5452-2
NGI9447/TO	DETRAN	SJ00J8102M	24/04/2024	09:47	5487-0
OBV9533/TO	DETRAN	SJ00AZA026	24/04/2024	09:55	5452-2
OYAS258/TO	DETRAN	SJ00J61028	24/04/2024	10:01	6599-2
JLT2465/BA	DETRAN	SJ00AZA027	24/04/2024	10:05	5525-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW106M	24/04/2024	10:04	5452-2
OLH8449/TO	DETRAN	SJ00E301V	24/04/2024	10:14	6599-2
QK10768/TO	DETRAN	SJ009Z10CT	24/04/2024	10:40	5738-0
NSV2096/TO	DETRAN	SJ00AX303V	24/04/2024	11:02	5452-2
MXC4H05/TO	DETRAN	SJ00AX303W	24/04/2024	11:07	5622-2
MWC5I51/TO	DETRAN	SJ00HN1074	24/04/2024	12:09	5452-1
QKQJ56/TO	DETRAN	SJ00GV501I	24/04/2024	13:49	6653-2
RSAS572/TO	DETRAN	SJ00GV501J	24/04/2024	13:53	6653-2
RSAS572/TO	DETRAN	SJ00GV501K	24/04/2024	14:05	5207-0
RSAS572/TO	DETRAN	SJ00GV501L	24/04/2024	14:08	5738-0
MWQ0307/TO	DETRAN	SJ00GV501M	24/04/2024	14:15	5738-0
QKQJ56/TO	DETRAN	SJ00GV501N	24/04/2024	14:20	6637-2
QKQJ56/TO	DETRAN	SJ00GV501O	24/04/2024	14:23	5010-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HN1075	24/04/2024	14:41	6580-0
MWH3J01/TO	DETRAN	SJ00CU105W	24/04/2024	15:34	7030-1
RIN4G05/TO	DETRAN	SJ006240IQ	24/04/2024	16:09	7030-1
RIM1A70/TO	DETRAN	SJ00JW1002	24/04/2024	18:10	6637-1
JHE3187/TO	DETRAN	SJ00HN1078	24/04/2024	18:13	5010-0
MVP8779/TO	DETRAN	SJ00HW106N	24/04/2024	18:21	6599-2
JHE3187/TO	DETRAN	SJ00HN1079	24/04/2024	18:20	5185-1
MXE1341/TO	DETRAN	SJ00HN107A	24/04/2024	18:30	6599-2
MXE1341/TO	DETRAN	SJ00HN107B	24/04/2024	18:38	5045-0
MVT0484/TO	DETRAN	SJ00HW106O	24/04/2024	18:44	6599-2
PQR9A87/TO	DETRAN	SJ00HW106P	24/04/2024	18:52	5010-0
JUH4777/TO	DETRAN	SJ00HN107C	24/04/2024	18:55	6599-2
MWX0408/TO	DETRAN	SJ00HN107D	24/04/2024	19:13	6599-2
MWX0408/TO	DETRAN	SJ00HN107E	24/04/2024	19:18	5010-0
MWX0408/TO	DETRAN	SJ00HN107F	24/04/2024	19:20	6653-1
RWQ5D13/PA	DETRAN	SJ007F601W	24/04/2024	19:29	6394-4

Dilma Ferreira de Araújo	744004-2	Assistente Administrativo/FCA-1	Gerência de Concessão de Benefícios
Amanda Botelho de Souza	1133900-10	Analista II	Gerência de Concessão de Benefícios
Sátira Rabelo da Silva	1234773-9	Analista II	Gerência de Concessão de Benefícios
Liliane Rodrigues Ferreira Fernandes	11653426-1	Assessor Comissionado III	Gerência de Concessão de Benefícios
Rafaella Nunes Benevides do Rosário	11722401-1	Assessor Comissionado II	Gerência de Concessão de Benefícios
Maria Luiza Araújo Souza	11762136-1	Assessor Comissionado IV	Gerência de Concessão de Benefícios
Tanise Barros Guedes	11817070-2	Analista III	Gerência de Inatividade Militar
Leticia Campos Gonçalves Costa	11817127-3	Assessor Comissionado II	Gerência de Concessão de Benefícios
Jocelma Moura Marques	11903996/1	Assistente Especializado II	Gerência de Inatividade Militar
Marina Bezerra da Silva	11904089/1	Assessor Comissionado V	Gerência de Concessão de Benefícios
Ivânia Teixeira de Oliveira Cabral	280279-4	Requisitada/Função Comissionada de Administração/FCA-1	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Antônio Erasmo Sousa de Araújo	433060-8	Assistente Especializado II	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Nara Rúbia Alves Barros dos Santos	649950-4	Assessor Comissionado II	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Assistente Administrativo	Gerência Geral de Administração
Taísa Gonçalves Damasceno	11751592-3	Assistente Especializado II	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Marcos Vinícius Pereira de Souza	11779470-2	Assistente Especializado II	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Venilson Bonfim da Silva Alves Júnior	11811773-1	Assessor Comissionado IV	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Raelma Rodrigues Araújo	11874260-1	Assistente Especializado II	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Herculys Aquiles Bezerra de Jesus Araújo	11896795-1	Assistente Especializado II	Gerência de Gestão de Consignações Cíveis e Militares
Rogério Rodrigues de C. Franco	33173-5	Gestor Público	Assessoria de Planejamento
Maria Sueli Martins	386124-1	Assistente Administrativo/FCA-2	Assessoria de Planejamento
Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento	Assessoria de Planejamento
Marco Antônio Lacerda Castro	1658606-7	Assistente Especializado II	Gerência de Gestão de Consignações Cíveis e Militares
Sérgio Felipe Herminio Andrade	11706031-3	Assistente Especializado II	Assessoria de Planejamento
Helen Keslen Moreira Dias Viana	11756365-3	Assistente Especializado II	Assessoria de Planejamento
Leonardo Carvalho de Sousa	56161-2	Analista Técnico-Jurídico	Chefia da Assessoria Jurídica
Dilma Campos de oliveira	395423-5	Chefe da Assessoria Jurídica	Chefia da Assessoria Jurídica
Helôisa Lopes Rodrigues	539895-1	Assistente Administrativo	Chefia da Assessoria Jurídica
Edvaldo Vieira da Silva	666376-3	Gestor Público	Chefia da Assessoria Jurídica
Hilton Santos de Aguiar	789553-2	Analista Técnico-Jurídico	Gerência de Contencioso Judicial e de Precatórios
Rita Sâmia Marinho Pereira de Freitas	945435-2	Assistente Administrativo	Chefia da Assessoria Jurídica
Pedro Henrique Ferreira Leite	1280457-1	Assistente Administrativo/FCA-4	Gerência de Contencioso Judicial e de Precatórios
Vinícius Soares Luz	11160861-1	Analista Técnico-Jurídico	Chefia da Assessoria Jurídica
Marcela Ribeiro dos Santos	11663618-1	Assessor Comissionado II	Chefia da Assessoria Jurídica
Kamila Marinho Santana	11664460-1	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	Chefia da Assessoria Jurídica
Lynette de Cássia Siqueira de Santana	493160-1	Estatístico/FCA-1	Gerência de Compensação Previdenciária
Crenilda Gomes Rodrigues Sobral	698183-4	Contador/FCA-1	Gerência de Arrecadação Civil e Militar
Vitório Raimundo de Passos Neto	828108-1	Assistente Administrativo/FCA-1	Gerência de Arrecadação Civil e Militar
Kerla Sabryna de Oliveira Pires	1018345-5	Assessor Comissionado II	Gerência de Compensação Previdenciária
Francisléia das Mercês Guimarães Freitas	1253492-7	Analista I	Gerência de Arrecadação Civil e Militar
Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	Gestor Público/FCA-1	Gerência de Arrecadação Civil e Militar
Gustavo Lima Santos	11784733-2	Assistente Especializado II	Gerência de Arrecadação Civil e Militar
Fernando Coelho Moreira	1035452-1	Técnico em Informática/FCA-2	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação
Norbéquo das Chagas Alves	799443-2	Operador de Microcomputador/FCG-1	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação
Weverton da Silva Carneiro	11833327-1	Assessor Comissionado II	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação
Renan Mathews Castro da Silva	119004984-1	Analista I	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação
Jalles Martins Parente	1270664-2	Contador	Gerência de Análise de Conformidade da Gestão
Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Assistente Administrativo/FCG-1	Gerência de Concessão de Benefícios
Mariana Xavier Santiago Torres	1277170-1	Analista Técnico-Jurídico	Gerência de Análise de Conformidade da Gestão
Rafaella Alves Pereira da Silva	11817143-2	Assistente Especializado II	Gerência de Gestão de Carteira e Aplicação de Recursos
Luana Borges de Sousa	11142782-2	Economista	Gerência de Gestão de Carteira e Aplicação de Recursos

IGEPREV

PORTARIA Nº 841, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados, impactados com a publicação, da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, publicado no diário oficial nº 6531, conforme relação em anexo.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

Nome	Matricula Funcional	Cargo	Lotação
Meire Gomes da Luz	92814-1	Operador de Microcomputador/FCG-2	Gerência de Gestão de Carteira e Aplicação de Recursos
Sônia Elias Batista	460385-2	Assistente Administrativo	Gerência de Concessão de Benefícios
Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1	Assistente Administrativo/Gerente de Concessão de Benefícios	Gerência de Concessão de Benefícios

NATURATINS

**PORTARIA Nº 61/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), §1º, §2º e §3º do art. 17 do Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto de 2.002 e §1º e §2º do art. 47 e §1º e §2º do art. 48 da Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, art. 1º da Lei do Estado do Tocantins nº 996, de 14 de julho de 1998 e alinha "a" do inciso II do art. 2º da Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, e considerando o Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 e a ata da reunião extraordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão, realizada em de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho consultivo do Parque Estadual Cantão, criado pela Lei do Estado do Tocantins nº 996, de 14 de julho de 1998, integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei Nº 9.985/2000, e do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Tocantins (SEUC), Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, para o biênio 2023-2025.

Art. 2º O Conselho consultivo do Parque Estadual Cantão será composto por um membro titular e respectivo suplente, representantes de cada um dos seguintes órgão e entidades:

I - Um representante de cada um dos respectivos Órgãos ou Entes Públicos:

- a) Câmara Municipal de Caseara/TO;
- b) Câmara Municipal de Pium/TO;
- c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT;
- d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- e) Instituto Federal do Tocantins - IFTO;
- f) Instituto Natureza do Tocantins/PEC;
- g) Prefeitura Municipal de Caseara/TO;
- h) Prefeitura Municipal de Marianópolis/TO;
- i) Prefeitura Municipal de Pium/TO;
- j) Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;
- k) Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins - SETUR;
- l) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- m) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- n) Universidade Federal do Tocantins - UFT;

II - Um representante de cada uma das respectivas entidades e organizações da sociedade civil:

- a) Agência de Turismo CCTrekking Adventure;
- b) Associação Antônio Francisco Brasil, PA Onalício Barros;
- c) Associação Avança Brasil, PA Onalício Barros;
- d) Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida - CETA;
- e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Ambientalistas das Ilhas do Cantão - AMPRIL;
- f) Centro Universitário Luterano de Palmas - CELP/ULBRA;
- g) Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBio-04;
- h) Cooperativa de Famílias Agroempreendedoras Rural e Natural - CFAE;
- i) Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins - FAET;
- j) Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Guará;
- k) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR;
- l) Associação de Mulheres Agroextrativistas da APA Cantão - AMA Cantão;
- m) Associação Instituto Araguaia de Proteção Ambiental

§1º O Conselho será presidido pelo chefe da Unidade de Conservação designado pelo presidente do Naturatins, o qual terá voto institucional.

§2º O cargo de Vice-Presidência deverá ser ocupado por servidor do órgão gestor e indicado pelo Presidente do Conselho.

§3º O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho será nomeado pelo Presidente do Conselho, devendo ser este servidor do Naturatins, lotado na Unidade de Conservação Ambiental a qual pertence o Conselho. O Secretário Executivo será nomeado a cada dois anos.

§4º O chefe da unidade de conservação do Parque Estadual do Cantão e presidente do conselho consultivo, posta as suas atribuições legais, *caput* do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002 e art. 48 da Lei do Estado do Tocantins nº 1.560/2005, designará os demais conselheiros indicados pelos Órgãos e Entidades convidados e listados nos incisos I e II do presente artigo.

§5º O mandato do Conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, com possibilidade de recondução, e substituição durante o mandato, para a complementação do mesmo, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§6º A reunião do Conselho da Unidade de Conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação.

Art. 3º São atribuições do Conselho consultivo do Parque Estadual do Cantão:

- I. Elaborar, alterar, modificar ou revisar o seu regimento interno;
- II. Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação ambiental, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III. Buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e seus correspondentes entornos;
- IV. Compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;
- V. Avaliar o orçamento da correspondente unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo chefe da unidade de conservação em relação aos seus objetivos;
- VI. Acompanhar e opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria na hipótese de gestão compartilhada da unidade de conservação ambiental;
- VII. Recomendar a rescisão de termo de parceria em caso de gestão compartilhada, quando constatada irregularidade;
- VIII. Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na correspondente unidade de conservação, zona de amortecimento ou corredores ecológicos;
- IX. Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da correspondente unidade de conservação;
- X. Avaliar, opinar sobre planos, programas e projetos a serem implementados ou em execução no Parque Estadual do Cantão, e a ele relacionados;
- XI. Propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;
- XII. Criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;
- XIII. Discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;

XIV. Participar das ações de planejamento e gestão do Parque Estadual do Cantão;

XV. Estimular a captação de recursos para programas no Parque Estadual do Cantão, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público, e com a iniciativa privada, bem como também adotando outras formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

XVI. Promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades e instituições, visando atender aos objetivos do Parque Estadual do Cantão;

XVII. Requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;

XVIII. Estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.

XIX. Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;

XX. Acompanhar os processos de regularização fundiária do Parque Estadual do Cantão;

XXI. Encaminhar aos órgãos competentes da esfera pública denúncia de empreendimentos e atividades causadoras ou potencialmente causadoras de impacto ambiental no interior, área de influência ou região do Parque Estadual do Cantão;

XXII. Emitir pareceres sempre que for consultado pelo gestor da unidade de conservação;

XXIII. Elaborar o seu próprio Plano de Trabalho e Plano de Capacitação do Conselho do Parque Estadual do Cantão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 66/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66, e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 e respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 18/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000024, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 67/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de empresa para locação de 25 (vinte e cinco) Trafos provisórios de 150KVA, 02 (dois) Trafos provisórios de 300kva e de 02 (dois) Trafos provisórios de 225kva em rede MT 34,5kv, para atender as demandas da AGROTINS 2024, conforme solicitação da SEAGRO.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000024.

Considerando o Parecer Jurídico nº 91/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, sediada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 4, nº 12-A, CONJ. IV, em Palmas - TO, visando a contratação de empresa para locação de 25 (vinte e cinco) Trafos provisórios de 150KVA, 02 (dois) Trafos provisórios de 300kva e de 02 (dois) Trafos provisórios de 225kva em rede MT 34,5kv, para atender as demandas da AGROTINS 2024, no valor total de R\$ 35.644,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 68/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 24/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/000041, firmado TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 69/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para reforma predial.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000041.

Considerando o Parecer Jurídico nº 113/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.806.785/0001-10, sediada na Quadra 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj 01, Lote 03, Edifício Carpe, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando a contratação de empresa especializada para realizar reforma predial, para melhoria e readequação dos espaços físicos da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 97.550,00 (noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000024

CONTRATO Nº: 18/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71.

OBJETO: contratação de empresa para locação de 25 (vinte e cinco) Trafos provisórios de 150KVA, 02 (dois) Trafos provisórios de 300kva e de 02 (dois) Trafos provisórios de 225kva em rede MT 34,5kv, para atender as demandas da AGROTINS 2024, conforme solicitação da SEAGRO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.644,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Alessandro Brum, e o Sr. Guilherme Damiance Souza - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000041

CONTRATO Nº: 24/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar reforma predial, para melhoria e readequação dos espaços físicos da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.550,00 (noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Patrick Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000068

CONTRATO Nº: 71/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVAJATO)

CNPJ: 43.054.215/0001-06

OBJETO: A contratação de serviços de lavagem de veículos desta Companhia, visando à manutenção da higiene e limpeza dos mesmos, sendo imprescindíveis para garantir a higienização, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos colaboradores que o utilizam.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

VIGÊNCIA: 06/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Iago dos Santos Melo - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2024/GABREITOR,
DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 67/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000030, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, destinada a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 55.989,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais), em favor da empresa LANTUR VIAGEM E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.527.117/0001-87, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2024/GABREITOR,
DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de junho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS BARROS SOUSA, matrícula: 830176, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000030, firmado entre esta Instituição e a LANTUR VIAGEM E TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 33.527.117/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagem, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora JORDANA AIRES DA SILVA, matrícula: 830351, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÉSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, i a iv da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 143/2024/GABREITOR,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/Nº 37/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rafael Verli Ribeiro Silverol	CPF: 002.XXX.XXX-07
End. XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2940
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Mat. Nº 81XX81
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de consumo	R\$ 3.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.****5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.****6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.**

7 - Fica designada a servidora: JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula nº 810111 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/000030
Contrato nº: 03/2024
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: LANTUR VIAGEM E TURISMO EIRELI
CNPJ: 33.527.117/0001-87
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking).
Valor do Contrato: R\$ 55.989,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.666666
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Data de Assinatura: 24 de abril de 2024
Vigência: A vigência da contratação é adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);
LANESSA LOPES LIMA (Administradora).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**AGUIARNÓPOLIS****PORTARIA Nº 039/2024 - GAB, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, WANDERLY DOS SANTOS LEITE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e na Lei Municipal nº 100/2001, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 001/2024 informa a existência de supostas infrações cometidas por servidor público, prejudicando o andamento do serviço público.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: GISLAINE PEREIRA BRITO DE SOUSA, Matrícula: 255690; EDMAR SARAIVA MOTA, Matrícula: 253836 e MARIA PEREIRA AGUIAR, Matrícula: 254712, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segunda Secretária, respectivamente, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no respectivo Memorando, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

ANGICO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADM. Nº 561/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, através da comissão de contratação, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 07 (sete) de maio de 2024 às 11h:30min, (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, tipo de julgamento Menor Preço Por Item, uma Dispensa de Licitação de objeto Aquisição de medicamentos do saldo do convênio nº 29010.000024/2022, destinado atender a demanda assistenciais da saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angico/TO. Vinculado à Secretaria de Saúde de Angico/TO. O processo será disponibilizado no portal de transparência do Município www.angico.to.gov.br.

Angico - TO, 26 de abril de 2024.

Lepoldina Sousa dos Santos
Agente de contratação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO torna público que fará a realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO FME-BAND Nº 002/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. A realizar-se no dia 15/05/2024 às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 25 de abril de 2024.

RITA DE CASSIA DA ROCHA RODRIGUES
Gestora do Fundo M. de Educação

COLMEIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO PERVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, NO ATENDIMENTO À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA-TO PARA O ANO DE 2024, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 02/05/2024, às 07h:00min, de forma ELETRÔNICA no portal do BNC <https://www.bnc.com.br/>. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 08/05/2024 às 07:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa eletrônica no dia 08/05/2024 às 8h:00min com encerramento no dia 08/05/2024 às 13h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados no portal do BNC <https://www.bnc.com.br/>, ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 e e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colmeia-TO, 25 de abril de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 28/2024
Processo Administrativo nº 2024/380 - Inexigibilidade nº 13/2024
Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.247.158/0001-29.
Objeto: Contratação da cantora BARBARA D'LUX através de sua representante FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA para realização de show artístico a ser apresentado no dia 01 de junho de 2024 durante a Cavalgada 2024 em Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2024.
Preço: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.39/1.710/1.500
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Ivany Aguiar Godinho - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 24 de abril de 2024.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ:25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Concorrência Eletrônica nº 01-2024 - Menor Preço Global abertura dia; 15/05/2024 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO ALAMBRADO USINA FOTOVOLTAICA. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Goianorte - TO, 26 de Abril de 2024.](https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p></div><div data-bbox=)

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de Contratação

ITAPIRATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados estará recebendo, documentação de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresa prestadoras de serviços de saúde especializadas em oftalmologia para realização de serviços por meio de mutirão de Consulta Pré-Operatória com exames especializados oftalmológicos, procedimentos cirúrgicos de Facemulsificação c/implante de lente dobrável e Pterígio, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos e profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapiratins, a se credenciarem entre os dias 01 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024 (das 08h00 às 14h00) horário local, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO.

A sessão pública de recepção e abertura dos documentos ocorrerá no dia 20 de maio de 2024, às 14h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda - sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 26 de abril de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES
Presidente CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022012276 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMS e seus

Anexos, foi HOMOLOGADO às empresas: 01 - DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 39.935.802/0001-29, vencedora dos itens: 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 14.811,01. 02 - MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 08.194.652/0001-16, vencedora dos itens: 09, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 20.665,80. 03 - TECNO WORK LTDA, CNPJ: 46.690.973/0001-09, vencedora dos itens: 01 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 142.040,00 04 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61. Vencedora dos itens: 04, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 22.058,00. Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 199.574,81 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Porto Nacional - TO, 25 de abril de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Gestora do Fundo Municipal da Saúde

136/2023

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 - SEMOSP PROCESSO ADMINISTRATIVO 1198/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS/TO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE RESUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR - GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇOS CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COBERTURA E SOLO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CNPJ 01.613.127/0001-49; FORNECEDOR: BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.445.758/0001-06. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS/TO. VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.533.108,17 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil e cento e oito reais e dezessete centavos) - WHADSON MACEDO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - SEMOSP

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS e a EMPRESA: BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.445.758/0001-06, com sede na Qd. ACSU SO 50, AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SALA 302 A1, CONJ 01, LOTES 6, EDI PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, Oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - ORIGEM NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 199/2023 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS, Valor total de: VALOR TOTAL R\$ 1.533.108,17 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil e cento e oito reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO.....03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
UND..... 13 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO752 - ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA.....0083 - INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
AÇÃO.....1.094 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA. 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO.....1.754.0000.00000 - Fundo Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

Neila Maria da Silva Moraes
Prefeita Municipal

TOCANTINÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico 015/2024, tipo Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que tem por objeto a futura aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 015/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6558, quinta-feira, 25 de abril de 2024, pág. 60, com a data de abertura para o dia 10 de maio de 2024 às 08h30min, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 14 de maio de 2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Retifica também que o Edital estará disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br, a partir do dia 30 de abril de 2024 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis-TO, 25 de abril de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

TUPIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 24/2024, referente a Inexigibilidade nº 005/2024, processo administrativo nº 246/2024. CONTRATADA: G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). OBJETO: Contratação de Show artístico com o cantor "MARCYNHO SENSACÃO", em praça pública, no dia 26 de maio em comemoração às festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. DATA CONTRATO: 23/04/2024. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ormando Brito Alves - Pela Prefeitura e GLEYDSON FIRMINO DA SILVA - Pela Empresa. Tupirama - TO, 23 de abril de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.698.533.0001/75, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEMA, pedido de Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para execução de obra civil linear e ampliação de acesso ao empreendimento, Décio Auto Posto Gurupi Ltda, na rodovia BR-153, km 668, Município de Gurupi - TO, CEP: 77.402-210. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Edenilso Rossi Arnaldi, CPF nº 414.xxx.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Pt. Lts 30 e 25, Lot. Gl. Tupiratins, localizada no Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ERINALDO PEREIRA PASSOS, com CPF nº ***.707.***-89, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, Fazenda Ana Paula, localizada na zona rural do Município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gustavo Machado Barçanufo, CPF: 027.XXX.XXX-35 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária no Imóvel Fazenda Vila Nova - Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. TOPDR011_4G-PDFTG8 situada na Fazenda Gorgulho, Parte da Fazenda Cana Brava, Zona Rural, Pedro Afonso - Tocantins, CEP: 77.710-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ivonete Dias Pinheiro, CPF: 247.xxx.xxx-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Espora de Ouro, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JURANDIR TARCISIO BIAZON, CPF sob o nº 308.###.###-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para um condomínio em Taquaruçu - Palmas - TO, na propriedade Chac. 02, Lot. Taquarussu, 1ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, PAULO AURIMAR ROSA BRAGA - CPF: xx5.xx9.3xx-4x, residente no município de Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA ALVORADA E OUTRAS no município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, PAULO SERGIO NOGUEIRA WESTIN FILHO - CPF 2xx.xx7.2xx-0x, residente no município de Paranã/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA MIRADOR no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, PAULO SERGIO NOGUEIRA WESTIN FILHO - CPF: 2xx.xx7.2xx-0x, residente no município de Paranã/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA SANTA ANTONIO no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0027-94, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Qd. 52, Lt. 26, Setor Milena, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, consultoria e assessoria ambiental e de segurança do trabalho, tornar público que requereu a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 96/2021 junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, SIMEY ALVES JACINTHO CANDIDO, cadastrado sob CPF: nº 388.XXX.601-25, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Retiro matrículas 1.452 e 95.191, situada na zona rural dos municípios de Santa Fé do Araguaia e Araguaína - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WANDERLEY LUZINI, inscrita no CPF: 3XX.193.6XX-87, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO III no Município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.004332**

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO IPASGU. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 26/04/2024. Horário: das 07h às 13h Local: IPASGU, BR- 242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), Lote 4-E, Gleba 8, 4ª Etapa, Prédio IPASGU, Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 25/04/2024. Fábio Araújo Silva. Presidente do IPASGU